

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do projeto do “Hotel Senhora da Veiga”

Concelho de Vila Nova de Foz Côa

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(ID1673461)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Norte

Direção Regional de Cultura do Norte

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Agosto de 2014



ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	1
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
3. APRECIÇÃO DO PROJETO	8
4. CONSULTA PÚBLICA	60
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	60
FICHA TÉCNICA	73
ANEXOS	74
Registo de reunião de 06.03.2014	
PEA	
Projeto de Declaração de Desconformidade	
Declaração de Conformidade do EIA	
Pareceres Externos:	
- Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	
- Turismo de Portugal, I.P.	
- LNEG	
Estradas de Portugal, SA – Delegação da Guarda	
- DRCN, de 24.04.2012	
Registo de reunião de 06.08.2014 - cálculo IAP	
IAP	
Planta de Localização	

I. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto do Hotel Senhora da Veiga, relativo a um Estudo Prévio, foi remetido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) a 30 de janeiro de 2014, no intuito de que fosse instruído o respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março – Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

O projeto tem enquadramento no Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea ii), Anexo II, n.º 12, alínea c), área sensível da citada legislação, porquanto respeita a um hotel com um número de camas superior a 50.

O proponente do projeto é a empresa Imobiliária F.T.P., Lda, e a Entidade Licenciadora (EL) é a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

O EIA é da responsabilidade da empresa RECURSO – Estudos e Projetos de Ambiente e Planeamento, Lda. e, segundo este documento, a elaboração do Estudo decorreu entre outubro e dezembro de 2013, e o trabalho de campo foi realizado no mês de novembro de 2013.

De acordo com o disposto no ponto 2 do Artigo n.º 9 da legislação citada, a Autoridade de AIA, que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo das alíneas a) e i);
- Agência Portuguesa do Ambiente (Administração da Região Hidrográfica do Norte – ARH-N), ao abrigo da alínea b);
- Direção Regional de Cultura do Norte (DRC-N), ao abrigo da alínea d);
- Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, ao abrigo da alínea h).

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) encontra-se representada na CA pela Sra. Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral (que preside e é responsável pela avaliação do descritor Paisagem), Sra. Dra. Rita Ramos (responsável pela fase de Participação Pública e avaliação do Resumo Não Técnico – RNT), Sr. Dr. Rui Fonseca (responsável pelos descritores Geologia e Geomorfologia), Sra. Eng. Maria João Pessoa (responsável pelo descritor Socio-economia), Sra. Eng. Filomena Ferreira (responsável pelo descritor Sistemas Ecológicos), Sr. Arqt. Adriano Ferreira (responsável pelo descritor Ordenamento do Território, Ocupação e Uso do Solo e Afetação da Zona

Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro), Sra. Dra. Cristina Figueiredo (responsável pelo descritor Qualidade do Ar) e Sr. Eng. Luís Santos (responsável pelos descritores Ruído e Resíduos).

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH-N) está representada na CA pelo Sr. Eng. António Afonso, a DRC-N pelas Sras. Dra. Leonor Sousa Pereira e Sra. Arqt. Carla Ribatua Guedes, e a CMVNF pelo Sr. Eng. António Morgado.

O presente documento consubstancia o previsto no ponto I do artigo 16º do RJAIA.

Tendo em consideração que o EIA foi rececionado na CCDRN a 30 de janeiro de 2014, o procedimento foi instruído a 31 de janeiro de 2014, pelo que a avaliação da conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 21 de março de 2014, atento ao previsto nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 14º do RJAIA.

Para cumprimento da avaliação da fase de conformidade do EIA, a AAIA, ao abrigo do disposto no ponto 6 do artigo 14º da legislação citada, convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, reunião que ocorreu a 6 de março de 2014, conforme registo que constitui anexo ao presente Parecer. No âmbito desta sessão, a CA comunicou ao proponente o Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade, cuja formalização ocorreu no mesmo dia, via correio normal e fax para a Entidade Licenciadora – CMVNFC, e via correio eletrónico para o proponente, conforme registos anexos ao presente Parecer Final.

O prazo para resposta ao PEA ficou estabelecido inicialmente para o dia 6 de maio de 2014; este prazo foi considerado cumprido, uma vez que a documentação de resposta, apesar de ter como data de registo de entrada o dia 7 de maio de 2014, foi entregue P.M.P., na AAIA, no final do dia de 6 de maio de 2014.

Auscultada a CA, constatou-se que o projetista teria estabelecido contactos diretamente com a DRCN no âmbito deste procedimento, sendo os mesmos desconhecidos da Autoridade de AIA, e não constando do Aditamento a informação que, nesses contactos, foi disponibilizada à DRCN. Por este motivo, e para efeitos do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), foi emitido, a 22 de maio de 2014, o Projeto de Declaração de Desconformidade do EIA, documento ID1616617, em anexo, e remetido, no mesmo dia, ao proponente.

No dia 6 de junho de 2014 foram rececionadas na AAIA as alegações sobre o Projeto de Declaração de Desconformidade do EIA, as quais foram analisadas pela CA, em particular pela DRCN. Tendo sido ultrapassadas as questões que conduziram à emissão do Projeto de Declaração de Desconformidade do

EIA, foi emitida, a 20 de junho de 2014, a Declaração de Conformidade do EIA, através do documento IDI635150, em anexo.

Assim, e atendendo ao previsto no ponto 2 do artigo 19º do RJAIA, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) passou a ter que ser exarada até ao dia 18 de setembro de 2014.

A CA efetuou uma visita ao local no dia 24 de julho de 2014, tendo sido acompanhada por representantes da empresa, respetivos consultores, e membros da CA.

No âmbito da presente avaliação foi solicitado parecer ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), tendo esta entidade prestado resposta em tempo útil, conforme parecer em anexo ao presente Parecer Final.

Atendendo ao previsto no ponto 1 do artigo 18º do RJAIA, e face aos procedimentos estabelecidos *a posteriori* da publicação do RJAIA pelas Autoridade de AIA, a CA reuniu a 6 de agosto de 2014, no sentido de congregar num Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais os resultados parcelares da avaliação setorial de cada descritor, tendo sido obtido o Índice Final que constitui para integrante das Conclusões do presente Parecer Final da CA.

A Consulta Pública decorreu entre os dias 27 de junho de 2014 e 25 de julho de 2014, num total de 20 dias úteis de consulta. Durante este período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer exposição ou reclamação relativamente ao projeto em apreço.

Ambas as tranches da taxa devida pelo procedimento de AIA, nos moldes do disposto no ponto 1 do artigo 49º do RJAIA, e conforme estabelecido pela Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, com as alterações produzidas pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro, foram liquidadas em tempo útil.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O presente EIA consiste na avaliação dos efeitos sobre o meio ambiente, resultantes da implementação do projeto do Hotel Senhora da Veiga.

O projeto em avaliação localiza-se na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda.

De acordo com o EIA, a construção deste hotel vai permitir colocar no mercado um empreendimento de qualidade, destinado à prestação de serviços de alojamento e lazer. O projeto foi concebido por forma a dispor de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, com vista a uma oferta completa e diversificada. Pretende, em particular, albergar viajantes que procuram um local calmo e acolhedor em meio rural. É ainda referido que o projeto pretende tirar partido das condições privilegiadas do local, nomeadamente da sua inserção numa paisagem natural enquadrada na zona de produção vinícola do Douro.

O local de implantação encontra-se inserido em área sensível, de acordo com a definição do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 150-B/2013, 31 de outubro, nomeadamente na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade e no Parque Arqueológico do Vale do Côa.

Antecedentes do projeto

O projeto de arquitetura do Hotel Senhora da Veiga foi submetido à Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, tendo sido aprovado por despacho camarário datado de 24/04/2012.

O projeto foi também submetido a parecer do Turismo de Portugal, o qual emitiu parecer favorável ao projeto de licenciamento, condicionado à alteração do número de lugares de estacionamento afetos ao salão de eventos.

Foi ainda consultada a EP-Estradas de Portugal, S.A., que refere a necessidade de ser desenvolvido um estudo de tráfego, ficando assim a viabilidade do empreendimento condicionada à prévia aprovação, para efeitos de licenciamento, do projeto de acessibilidades no entroncamento com a EN102.

Os pareceres aqui mencionados constam do EIA, e foram anexados ao presente Parecer Final, uma vez que a sua prévia existência escusou a CA a nova recolha de pareceres junto destas entidades externas à CA.

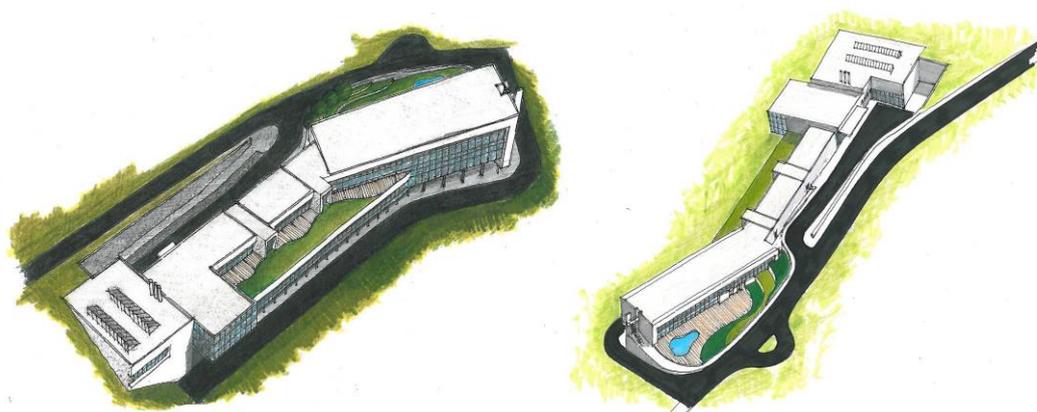
Descrição do projeto

O terreno afeto ao projeto insere-se numa encosta declivosa virada a oeste, sendo a cota máxima de cerca de 200 m, onde está prevista a implantação do hotel. Na área do projeto, e em toda a sua

envolvente, predominam as áreas agrícolas, de culturas permanentes, com olival (cultura existente no terreno do projeto), vinha e alguma amendoeira.

O projeto corresponde a um empreendimento turístico de 4 estrelas, destinado à prestação de serviços de alojamento e lazer, com uma capacidade para 120 camas fixas/utentes, distribuídas por 60 quartos duplos. Insere-se numa propriedade com 3,13 ha, sendo a área do projeto de 0,64 ha. A área de implantação do edifício é de 2 756,9 m², sendo a área de construção de 4 689,1 m². O edifício contempla um piso acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira, sendo a cércea proposta de 5,4 m.

Do ponto de vista volumétrico, o edifício é composto por corpos de forma paralelepípedica que se desenvolvem horizontalmente e que se interseam entre si, resultado dos condicionalismos impostos pelo acentuado declive do terreno.



A unidade hoteleira é suportada por áreas de estacionamento à superfície, com uma capacidade para 76 veículos (dois para autocarros e um para pessoas com mobilidade condicionada). O estacionamento apresenta 24 lugares cobertos, localizados sob o edifício do Hotel, sendo os restantes a descoberto, assim como o estacionamento para autocarros.

O edifício organiza-se em três grandes tipos de espaços: os serviços, as áreas públicas e sociais, e as áreas de alojamento propriamente dito. O hotel apresenta ainda um salão para eventos, com acesso independente do próprio hotel, mas na sua continuidade, fazendo parte integrante do edifício. No exterior está prevista uma piscina.

Piso 0		Piso -1
Hotel	Salão de eventos	Hotel
- Átrio e receção	- Salão com capacidade para 280 lugares sentados	- Entrada de serviço
- Depósito de bagagens	- Copa	- Copa de serviço
- Espaço internet	- Instalações sanitárias públicas	- Sala de pessoal
- Sala de estar	- Arrumos	- Arrumos
- Bar		- Vestiários do pessoal
- Sala de refeições		- Lavandaria
- Instalações sanitárias públicas		- Arrumo de limpeza
- Cozinha e espaços de apoio (copa/ roda e despensa)		- Zona de armazenagem e depósito de lixos
- Copa de serviço		- Business center
- 31 unidades de alojamento		- Ginásio
		- Vestiário/ balneários de apoio
		- 29 unidades de alojamento

Síntese dos usos previstos, por piso.

Área da propriedade	31.302 m ²
Área do projeto	6.351 m ²
Acesso a beneficiar	235 m
	1.879 m ²
Área de construção	4.689 m ²
Área de implantação do edifício	2.757 m ²
Área de estacionamento	1.253 m ²
- Descuberta	592 m ²
- Coberta	661 m ²
Número de lugares de estacionamento	76
Áreas de circulação	1.580 m ²
Áreas de circulação pedonal (passeios)	527 m ²
Zonas ajardinadas	525 m ²
N.º camas fixas/utentes	120
Unidades de alojamento/ quartos duplos	60
Área impermeável	505 m ²
Área permeável	5.825 m ²
Número de pisos abaixo da cota de soleira	1
Número de pisos acima da cota de soleira	1
Cércea máxima	5,4 m

Características gerais do projeto.

O EIA informa que, decorrente da fase em que se encontra o projeto, não existe informação sobre os movimentos de terra necessários para a construção.

O número de trabalhadores envolvidos nos trabalhos de construção vai variar com a fase da obra e com os métodos construtivos adotados pelos empreiteiros.

A fase de funcionamento do projeto terá associada a criação de 10 postos de trabalho diretos, a tempo inteiro. Os postos de trabalhos serão:

- Um manager.

- Um funcionário de bar.
- Três funcionários do restaurante.
- Um funcionário para apoio da piscina, equipamentos e espaços verdes.
- Dois funcionários para limpezas.
- Dois funcionários para a receção.

O Hotel Senhora da Veiga estará aberto ao público 24 horas por dia, e 365 dias por ano.

De acordo com os dados fornecidos pelo proponente, o investimento previsto é de 5 104 331,00 euros.

Estima-se uma taxa de ocupação média anual de 45%.

Relativamente ao estaleiro e a outras instalações necessárias à obra, estas deverão ser instaladas na área da propriedade afeta ao projeto. No entanto, a localização efetiva deverá ser selecionada, conjuntamente, pelo empreiteiro encarregado pela construção civil e pela fiscalização de obra.

Atividades	Meses									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Movimentos de terra	█	█								
2 Betão armado		█	█							
3 Alvenarias			█	█	█					
4 Roços					█	█				
5 Tubagens/ aparelhos						█	█			
6 Cobertura				█	█					
7 Carpintaria						█	█			
8 Rebocos/ capeamentos					█	█				
9 Pinturas/ pavimentos						█	█	█		
10 Equipamentos								█	█	
11 Limpeza									█	█

Cronograma da obra.

O aglomerado populacional mais próximo da área do projeto é o Pocinho, a cerca de 850 m a noroeste. Em termos de infraestruturas viárias, tal como se referiu anteriormente, a propriedade onde se localiza o projeto é contornada a este pela EN102. A oeste desta área passa o IP2.

O acesso viário ao empreendimento será efetuado a partir da EN102 através de uma caminho existente, com cerca de 235 m, que será beneficiado.

São considerados como projetos complementares os projetos associados à execução de infraestruturas fora da área de implantação do hotel, que sejam da responsabilidade do proponente. A beneficiação do acesso existente a partir da EN102 até ao local de implantação do edifício, corresponde a um projeto complementar. No entanto, a análise dos impactos será realizada conjuntamente com as ações do projeto (movimentos de terra e construção de infraestruturas).

Durante a fase de construção, as principais atividades são:

- Limpeza do terreno/ desmatação da área.
- Movimentos de terra (escavação e terraplenagens para beneficiação do acesso e implantação do projeto).
- Instalação e utilização do estaleiro.
- Construção do edifício e infraestruturas (obras de construção civil).
- Transporte de pessoas e materiais.

Durante a fase de funcionamento, as principais atividades são:

- Presença física do projeto.
- Utilização e ocupação turística.
- Manutenção dos espaços verdes.
- Transporte de pessoas e bens.

3. APRECIÇÃO DO PROJETO

A CA considera que, com base no EIA, nos elementos adicionais, nos pareceres recebidos, nos resultados da Consulta Pública e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local da exploração, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do Projeto, destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores tidos como fundamentais.

Património

Caracterização da Situação de Referência

O local de implantação do Hotel Senhora da Veiga situa-se a cerca de 500m da área classificada como Património Mundial, encontrando-se abrangido pela sua Zona Especial de Proteção, publicada no Aviso N.º15170/2010, DR 2.ª Série, N.º147, de 30 de Julho.

“O local de implantação é ainda abrangido pela Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade e estabelecida pelo Aviso N.º15170/2010, DR 2.ª Série, N.º147, de 30 de julho. O projecto insere-se ainda no Parque Arqueológico do Vale do Côa. (...) Atendendo a que as intervenções a executar nesta área devem obter parecer prévio da entidade da tutela, foi solicitado e obtido o parecer favorável condicionado da Direcção Regional de Cultura do Norte.” (cf. pág. 4-63).

De acordo com as peças que constituem o projeto de arquitetura, o mesmo desenvolve-se de acordo com os seguintes parâmetros:

- Área de implantação: 2756,90m²
- Área de Construção: 4539,10m²
- Cércea: 5,40m
- Comprimento total: 145m
- Profundidade/largura: 18m – 25m
- N.º Pisos:
 - acima da cota de soleira: 1
 - abaixo da cota de soleira: 1
- N.º de Lugares de Estacionamento: 34
- Capacidade de alojamento: 120 camas

Consultada a DRCN no âmbito de apreciação do projeto de arquitetura para efeitos de licenciamento, foi emitido parecer Favorável Condicionado, por Despacho de 24.04.2012 do Senhor Diretor Geral do Património Cultural, de acordo com os termos constantes no Of. N.ºS-2012/282145 (C.S:789252) de 24.04.2012, que constituem anexo ao EIA.

Constituíam condicionantes:

- a) *“O edifício a construir deverá apresentar melhor adaptação e inserção no terreno.*



- b) *O volume a construir deverá apresentar-se menos monolítico de forma a minimizar o seu impacto.*
- c) *A construção deverá ser devidamente enquadrada por estudo específico de paisagismo.*
- d) *Do ponto de vista da caracterização arquitectónica, deverá adoptar-se materiais tais como pedra de xisto, alternando com superfícies envidraçadas e outras rebocadas.”*

Relativamente ao descritor patrimonial (património arqueológico 4.12., pág. 4-63 do EIA) adotou-se a metodologia de trabalho adequada, tendo sido alcançados os seguintes resultados:

- *“Durante os trabalhos de prospecção foram identificadas quatro ocorrências patrimoniais de cariz etnográfico, (...).*
- *“Durante os trabalhos de campo observaram-se algumas construções rústicas, de cariz etnográfico, em xisto, sendo que uma delas está em ruínas e a segunda parece estar em utilização, pois encontra-se fechada. Terão provavelmente, servido de apoio à agricultura. Observaram-se ainda, fragmentos de muros de contenção do terreno e um depósito de água. Com excepção da construção rústica em ruínas, todos estes elementos não serão afectados pelos trabalhos de construção, pois estão inseridos no “espaço natural” do projecto em epígrafe.*
- *“A caracterização da arqueologia e património histórico foi efectuada tendo em vista a identificação de elementos patrimoniais relevantes. (...) O objectivo ambiental é salvaguardar eventuais elementos patrimoniais.”*

Identificação e Avaliação de impactes:

O Estudo indica que não são previsíveis impactes diretos negativos sobre as ocorrências patrimoniais identificadas.

- *“Atendendo ao parecer favorável condicionado emitido pela Direcção Regional de Cultura do Norte, considera-se que o projecto é compatível com a Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro e com o Parque Arqueológico do Côa.”*
- *“Em face do trabalho de campo realizado, não se prevê a afectação pelo presente projecto de qualquer um dos elementos patrimoniais inventariados (...).*

- *“No entanto, a reduzida visibilidade do solo durante a prospecção no espaço onde vai ser construído o edifício principal do hotel, não permite afastar a hipótese da existência de vestígios arqueológicos,...”.*

Medidas de minimização:

As medidas de minimização a aplicar contemplam:

“Desenvolvimento de um processo de acompanhamento arqueológico rigoroso e efectivo de todos os trabalhos de obra que impliquem intervenção ao nível do solo/ subsolo.”

Conclusão

O enquadramento territorial em que se insere a pretensão caracteriza-se por uma área de excepcional valor patrimonial, sendo particularmente representativa da paisagem que caracteriza a vasta Região Demarcada do Douro, a mais antiga região vitícola regulamentada do mundo. Foi inscrita em 2001, durante a 25.ª sessão do Comité do Património Mundial da UNESCO, na Lista do Património Mundial, e consta por esta razão da lista dos bens classificados com o grau de "interesse nacional" de Portugal por força do n.º 7 do Art. 15º da Lei 107/2001 de 08/09.

“A paisagem cultural do Alto Douro combina a natureza monumental do vale do rio Douro, feito de encostas íngremes e solos pobres e acidentados, com a acção ancestral e contínua do Homem, adaptando o espaço às necessidades agrícolas de tipo mediterrâneo que a região suporta. Esta relação íntima entre a actividade humana e a natureza permitiu criar um ecossistema de valor único, onde as características do terreno são aproveitadas de forma exemplar, com a modelação da paisagem em socalcos, preservando-a da erosão e permitindo o cultivo da vinha. O grande investimento humano nesta paisagem de singular beleza tornou possível a fixação das populações desde a longínqua ocupação romana, e dele resultou uma realidade viva e em evolução, ao mesmo tempo testemunho do passado e motor do futuro, solidamente ancorado na optimização dos recursos naturais e na preservação das ambiências. Constitui assim uma unidade extraordinária em termos paisagísticos, com cenários de grande impacto visual que se desenvolvem em torno do curso do rio Douro, e uma diversidade de fauna e de flora conseguida através da união entre características ainda mediterrâneas e outras típicas da região, com invernos frios e rigorosos e verões onde as temperaturas assumem valores muito elevados. A estas condições naturais une-se a intervenção humana cristalizada na longa tradição de viticultura, autora da notável paisagem de socalcos xistosos onde as vinhas crescem, e que merece reconhecidamente ser preservada como memória e valor da Humanidade.” in Silvia Leite /DIDA/IGESPAR, IP / 2011.

Deste modo, considera-se que o presente Projeto é passível de se constituir fortemente impactante do ponto de vista patrimonial no enquadramento territorial em causa, cujas opções de projeto nos merecem as observações abaixo enunciadas:

- i) Do parecer emitido pela DRCN atrás mencionado, apenas foi contemplada a condicionante constante na alínea d), sendo que sobre a alínea c) é expressa a intenção de apresentação de um projeto, mas não é incluído no EIA.
- ii) O projeto de arquitetura não apresenta coerência relativamente aos seguintes parâmetros: cêrcea (14m) e n.º de pisos (4 - quatro).
- iii) O edifício desenvolve-se com uma implantação desadequada face ao declive acentuado do terreno, originando movimentos de terras avultados (em cerca de 45 metros lineares da encosta) para criação de plataformas de nível.
- iv) A caracterização arquitetónica proposta afigura-se pouco qualificada, promovendo a utilização de materiais de revestimento de carácter industrial, em detrimento dos materiais predominantes na região.
- v) O tratamento das áreas exteriores revela-se deficiente, prevendo-se uma forte impermeabilização nas áreas de circulação com reduzida implementação de espécies vegetais de enquadramento.
- vi) Verifica-se que os elementos patrimoniais designados por “construções rústicas, de cariz etnográfico, em xisto” não serão salvaguardados.
- vii) Tendo em conta a cota de implantação do edifício, é expectável um forte impacte criado pela introdução dos equipamentos de climatização e recuperação energética no plano da cobertura (vulgo, a “5ª fachada”).
- viii) Dada a sua volumetria claramente excessiva face à dimensão e configuração da parcela, a inserção do edifício na envolvente concorre para a obstrução de vistas sobre o rio Douro e a paisagem classificada, num ponto estratégico do percurso Pocinho – Vila Nova de Foz Côa.

Em conformidade com o exposto, considera-se que a implementação do Projeto acarreta impactes negativos significativos, não sendo expectáveis a criação de impactes positivos após a sua execução, pelo que se emite parecer favorável, condicionado à introdução de alterações ao projeto de arquitetura, as quais, em fase de Projeto de Execução, deverão refletir as seguintes reformulações:

- redução da volumetria, através da diminuição da cércea global (com eventual eliminação do piso de acesso à área de estacionamento) e da área bruta de construção (com eventual eliminação/redução do corpo de “áreas técnicas” proposto no topo sul);
- alteração do revestimento em material cerâmico para material de carácter natural e predominante na região;
- alteração do pavimento betuminoso para material de carácter natural e permeável;
- apresentação de solução de dissimulação dos equipamentos a instalar no plano da cobertura, de modo a anular o seu impacte visual;

Avaliação da significância do impacte

Face ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância dos descritores em causa na avaliação de impacte ambiental, entende-se que o mesmo deverá ser considerado como “Determinante”.

Fator Ambiental:	Património
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	X
2.3) Pouco significativos?	
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Geologia e Geomorfologia

Caracterização da Situação de Referência

Geologia

Segundo o EIA, e do ponto de vista geotectónico regional, a área de estudo insere-se na Zona Centro-Ibérica (ZCI), que é caracterizada pela grande extensão que ocupam as rochas granitoides, seguida pelos

xistos afetados por variados graus de metamorfismo. Outra característica desta zona é a ocorrência de numerosas dobras, geralmente sinclinais, alongadas muitas vezes segundo a direção noroeste-sudeste.

Dentro da ZCI, a área do projeto insere-se na unidade designada por Supergrupo Dúrico-Beirão ou Complexo Xisto-Grauváquico (CXG) das Beiras. O Supergrupo Dúrico-Beirão é uma unidade muito extensa e monótona com fácies *flysch*, constituído essencialmente por xistos e grauvaques, embora possam estar representadas outras litologias: conglomerados, calcários, etc. É considerada a existência de dois grupos: o Grupo do Douro, no qual se insere a área do projeto, e o Grupo das Beiras.

O EIA menciona que, segundo a Carta Geológica de Portugal, a área do projeto se insere na Formação de Desejosa (De), que é uma formação Alóctone, de Metassedimentos do Paleozoico, do Câmbrico - Grupo do Douro. A Formação de Desejosa é, em regra, uma formação litologicamente bastante monótona. Contudo na zona onde se insere o projeto, predominam os xistos listrados escuros, frequentemente calcossilicáticos, da designada fácies Santo Xisto. Filitos de coloração escura alternam com finos leitões, milimétricos a centimétricos, esbranquiçados (quartzosos) formando ritmos, dando à rocha aspeto listrado característico. A estratificação é geralmente gradada, laminação oblíqua, às vezes “*slumps*” e, mais raramente laminação convoluta. Os filitos listrados intercalam frequentemente bancadas de metagrauvaques, para o topo da formação, para os quais são, por vezes, carbonatados.

No aditamento é ainda referido que, no âmbito da elaboração do projeto de execução, será efetuado um estudo geológico e geotécnico, que fornecerá informação mais detalhada.

Geomorfologia

O EIA refere que a área onde se insere o projeto exhibe um relevo de fortes contrastes, por vezes bastante escarpado, em regra consequência da erosão diferencial relacionada com o encaixe do rio Douro. Predominam os sistemas de falhas com orientação NNE-SSW, que impuseram uma estruturação em blocos, com reflexo no atual estado morfológico-hidrográfico da região. Entre as falhas mais importantes, salienta-se a falha da Vilarça, com grande influência na área de implantação do projeto.

É também referido que a área do projeto se localiza numa encosta declivosa, a uma cota de cerca 200 m, que drena para a sub-bacia da ribeira do Vale da Vila, também designada de ribeira do Vale da Veiga, afluente da margem esquerda do rio Douro. Mais concretamente, a área do projeto localiza-se próxima da confluência da ribeira do Vale da Vila com o rio Douro, próximo da barragem do Pocinho. A sub-bacia da ribeira do Vale da Vila tem uma orientação de SW-NE, encaixando na zona do “*graben*” da Vilarça.



Sismicidade e Tectónica

O EIA menciona que, de acordo com a carta de intensidade sísmica do Instituto de Meteorologia (1997), o projeto em estudo se situa numa área de intensidade VI, próximo de uma área de intensidade VII, da escala de Mercalli Modificada. Um sismo de intensidade VI é designado de bastante forte.

É também mencionado que, segundo o regulamento de segurança e ações para estruturas de edifícios e pontes - RSAEEP (Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio), que apresenta um zonamento do país em 4 zonas (A a D) por ordem decrescente de intensidade sísmica, o concelho de Vila Nova de Foz Côa se insere na zona sísmica D, com coeficiente de sismicidade (α) de 0,3, confirmando-se o risco sísmico reduzido da região.

É apresentado um extrato da Carta Neotectónica de Portugal, onde é evidenciado o atravessamento da área do projeto por uma falha ativa, mais concretamente pela falha da Vilariga.

No aditamento é referido que, em relação ao risco sísmico, e de acordo com extrato da carta municipal da suscetibilidade sísmica do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do concelho de Vila Nova de Foz Côa (PMEPC) de 2011, a área do projeto se encontra numa zona de suscetibilidade moderada.

Recursos Minerais e Monumentos Geológicos e Geomorfológicos

O EIA atesta que não existir referência a explorações na proximidade da área do projeto, nem qualquer referência a monumentos geológicos ou geomorfológicos na área do projeto, nem na sua envolvente.

Considera-se que, após solicitação de elementos adicionais, e tendo em consideração que o projeto se encontra em Estudo Prévio, a caracterização da situação de referência foi devidamente estruturada e efetuada. O Estudo Geológico e Geotécnico, referido no EIA, deverá ser apresentado em fase de RECAPE.

Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais

Segundo o EIA, na fase de construção, os principais impactes na geologia e na geomorfologia resultam essencialmente das atividades de escavação e depósito de terras, inerentes à construção do edifício, áreas de estacionamento e de circulação, e da beneficiação do acesso existente.

A remoção do coberto vegetal, a movimentação de terras e o desmonte (ações de escavação e aterro) vão provocar a alteração do relevo existente e criar formas de relevo artificiais, podendo dar origem a fenómenos erosivos, ao aumento do risco de deslizamento e a instabilidade de taludes.

É também mencionado que ainda não se tem conhecimento do volume de terras a movimentar. No entanto, a encosta onde se insere o projeto apresenta uma inclinação acentuada, pelo que o projetista propôs uma construção alinhada com as curvas de nível. Este aspeto permitirá minorar os movimentos de terra/ desmonte e, conseqüentemente, as alterações morfológicas associadas.

Assim, o impacte é classificado como negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível e local. Trata-se de um impacte com uma média significância devido à alteração morfológica do terreno e à remoção da camada superficial do substrato geológico, não se prevendo a afetação de valores geomorfológicos e geológicos.

O EIA refere ainda que, na fase de exploração, manter-se-á o impacte resultante da artificialização das formas do relevo e que sendo a área afeta ao projeto de 0,6 ha, pode considerar-se como reduzida, pelo que se considera o impacte negligenciável.

Considera-se assim que os impactes, para as fases de construção e exploração, foram corretamente identificados e classificados.

Medidas de Minimização

O EIA elenca as seguintes medidas:

Projeto de Execução:

- a) Elaboração de um estudo geológico e geotécnico de pormenor nas áreas de construção do hotel, com um programa de prospeção adequado e que permita identificar as principais condicionantes geomorfológicas, geológicas e tectónicas.
- b) Como o projeto se insere numa zona referenciada como tendo atividade sísmica, as técnicas construtivas deverão ser adequadas a áreas com risco sísmico.



c) A modelação final e os arranjos paisagísticos a apresentar no Plano de Integração Paisagística (PIP) deverão garantir a estabilização da área, de preferência utilizando técnicas de engenharia natural.

Fase de construção

d) As ações de desmatamento, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.

e) Executar os trabalhos que envolvam a movimentação de terras nos períodos de menor pluviosidade, de forma a minimizar a exposição dos solos e a diminuir a erosão hídrica e o transporte de partículas sólidas.

f) Caso ocorram períodos de elevada pluviosidade, durante a execução dos movimentos de terra, devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.

g) Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).

h) Se forem necessárias terras de empréstimo, estas não devem ser provenientes de áreas condicionadas ou de áreas sensíveis.

i) Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção das zonas de depósito deve excluir áreas condicionadas e áreas sensíveis.

j) Os taludes finais deverão adotar inclinações que garantam a sua estabilidade e facilitem o recobrimento vegetal.

k) No final da obra, os terrenos deverão ser alvo de escarificação, por forma a assegurar, tanto quanto possível, o restabelecimento das condições naturais de infiltração.

O aditamento, apresentado pelo proponente, afirma que o estudo geológico e geotécnico, a realizar em fase de projeto execução para esta área e para a obra em estudo, permitirá a proposta de medidas que permitam a minimização do risco sísmico.

No que diz respeito às medidas propostas para o projeto de execução, considera-se que a alínea a) é um elemento a apresentar em fase de RECAPE e que a alínea b) **é da inteira responsabilidade do**

projetista, não devendo ser avaliada e/ou validada pela CA, ou até pela Autoridade de AIA.

Relativamente às medidas propostas para a fase de construção, considera-se que apenas as medidas constantes nas alíneas f), g) e j) dizem respeito aos fatores ambientais “Geologia e Geomorfologia”.

Não obstante, deverá o proponente apresentar, em fase de RECAPE, para além do Estudo Geológico e Geotécnico mencionado, as medidas de minimização, para a fase de construção, que se revelem necessárias para os descritores Geologia e Geomorfologia, face aos resultados do respetivo estudo.

Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável referente aos fatores ambientais “Geologia e Geomorfologia” para o projeto do “Hotel Senhora da Veiga”, condicionado:

- à apresentação, em fase de RECAPE, dos seguintes elementos:

a) Estudo Geológico e Geotécnico de pormenor nas áreas de construção do hotel, com um programa de prospeção adequado e que permita identificar as principais condicionantes geomorfológicas, geológicas e tectónicas;

b) Medidas de minimização, para a fase de construção, que se revelem necessárias, face aos resultados do Estudo Geotécnico.

- às seguintes medidas de minimização, para a fase de construção:

c) Caso ocorram períodos de elevada pluviosidade, durante a execução dos movimentos de terra, devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.

d) Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).

e) Os taludes finais deverão adotar inclinações que garantam a sua estabilidade e facilitem o recobrimento vegetal.

Avaliação da significância do impacte



Face ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância dos descritores em causa na avaliação de impacte ambiental, entende-se que os mesmos deverão ser considerados como “não relevantes”.

Fator Ambiental:	Geologia e Geomorfologia
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Uso do Solo e Ordenamento do Território

Caracterização da Situação de Referência

Uso do solo

A caracterização do solo considerou o tipo de solo presente, características e aptidões, vulnerabilidade do solo à degradação e a ocupação atual do solo, com o objetivo ambiental de garantir a manutenção da aptidão do solo.

A área de estudo para a caracterização do solo corresponde ao terreno de implantação do projeto, acrescido da sua envolvente mais próxima.

Foi feita uma breve abordagem a este fator, sobre a evolução previsível do ambiente na ausência do projeto.

Ordenamento do Território

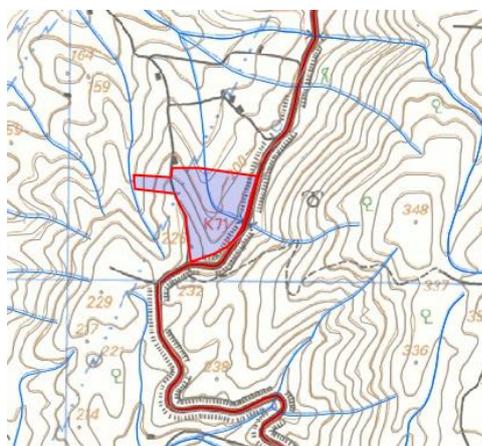
Da análise efetuada aos elementos constantes neste Estudo, e no que se refere ao Ordenamento do Território, constatou-se que este apresenta a caracterização territorial da zona de influência do projeto sob os aspetos do uso atual do solo, uso programado pelo PDM e condições e restrições legais.

A proposta não tem qualquer incidência em solos integrantes da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

Embora seja referido que a área de projeto não se encontra abrangida pelas disposições aplicáveis ao domínio hídrico, verifica-se na carta militar a existência de uma linha de água a atravessar o local.

O objetivo ambiental é compatibilizar os usos do solo decorrentes do projeto com os usos atuais e programados.

PIOT-ADV



O local de implantação é abrangido pela Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEP-ADV), classificada como Património da Humanidade, e estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho.

Conforme já referido no ponto 2. do presente Parecer Final, a proposta foi objeto de parecer por parte do Turismo de Portugal, I. P. e Estradas de Portugal, S. A..

O Turismo de Portugal, I. P. emitiu parecer favorável em 16 de abril de 2012, sendo referido que em fase de execução de obras, deveria ser tida em conta a criação de lugares de estacionamento em função da capacidade para 280 pessoas, do salão de eventos.

A Estradas de Portugal, S. A. considerou nada haver a opor à implantação do edifício, uma vez que a pretensão se enquadra na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro. Dado que a área de construção é superior a 3 000 m², deverá ser apresentado um estudo de tráfego, sendo que a emissão de parecer sobre a viabilidade do empreendimento é condicionada à prévia aprovação do projeto de acessibilidades.

Localização de ETAR

A ETAR será instalada dentro da área da propriedade e a descarga efetuada no solo.

O equipamento deverá garantir a qualidade do afluente tratado por forma a evitar a contaminação das águas subterrâneas, sendo proposto ainda um plano de monitorização de efluente tratado, assim como a monitorização da água captada no local para abastecimento do hotel.

Foram identificados os impactes expetáveis para as fases de construção e funcionamento, e avaliada a evolução previsível do ambiente na ausência do projeto.

Linha de média tensão

Em face da sobreposição do local ocupado por um apoio da linha de média tensão e o projeto previsto, em fase de projeto de execução é proposto o desenvolvimento de projeto para alteração da localização do apoio.

Identificação e Avaliação de Impactes

Uso do solo

Ao nível dos impactes foi efetuada uma análise dos impactes no Uso do Solo decorrentes do projeto para as fases de construção e de funcionamento, tendo sido contemplada a afetação do solo em consequência da limpeza e decapagem e movimentos de terra necessários à implantação da edificação, instalação de estaleiro, construção e transporte de pessoas e materiais, a presença do projeto e a manutenção dos espaços verdes.

Fase de construção

Para a avaliação dos impactes do projeto no solo foi verificado se são postas em causa as características físico-químicas e a ocorrência de diminuição ou perda da capacidade de uso e da sua aptidão.

Em fase de construção, a limpeza do terreno e desmatção da área e os movimentos de terra e ou desmonte provocam a mobilização do solo e a exposição a fenómenos erosivos, podendo ocorrer ainda o arrastamento, deslizamento e compactação devido à movimentação de máquinas e veículos e alteração de perfil, sendo estes potenciados quando aliados a fatores atmosféricos.

O estudo considera que na área do projeto, o solo presente é pouco evoluído e sem aptidão agrícola e aptidão florestal marginal, pelo que a degradação do solo decorrente das ações de construção será pouco significativa.

Assim, o impacte gerado será negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível e local. A significância do impacte é considerada baixa, dado que a área de afetação do solo é considerada reduzida. Além disso, o solo da área em estudo apresenta uma capacidade de uso baixa.

Estas ações irão afetar diretamente uma área de olival e de matos, com cerca de 0,6 ha.

Durante a fase de construção pode ainda ocorrer a poluição do solo, tendo em conta as atividades desenvolvidas no estaleiro, designadamente associadas à construção e circulação de máquinas e veículos e a possibilidade de derrame acidental de combustíveis ou óleos.

O impacte gerado pela instalação de estaleiro, construção do edifício e transporte de pessoas é negligenciável, uma vez que o solo na área afeta à obra será em grande parte removido durante as ações anteriores de movimentação de terras (escavação), pelo que as perturbações associadas a estas ações terão uma incidência muito reduzida.

Fase de funcionamento

A concretização do projeto, incluindo as áreas de circulação e estacionamento, irá traduzir-se na alteração permanente do uso do solo e na sua indisponibilidade para outros fins.

A impermeabilização do solo originará a redução da infiltração das águas pluviais e o aumento e alteração do percurso do escoamento superficial, podendo criar situações pontuais de erosão do solo, minimizadas pela presença dos espaços não impermeáveis na envolvente.

O impacte é negligenciável, dada a reduzida área afeta ao projeto.

Ação do projeto	Tipo de impacte
Fase de construção:	
- Limpeza do terreno/ desmatação da área	Negativo de baixa significância
- Movimentos de terra/ desmonte	
- Instalação e utilização do estaleiro	Negligenciável
- Construção do edifício e infraestruturas	
- Transporte de pessoas e materiais	
Fase de funcionamento:	
- Presença física do projeto	Negligenciável
- Manutenção dos espaços verdes	

Embora seja referido que a fase de desativação não foi integrada nesta avaliação, uma vez que, de acordo com o proponente, será possível proceder à manutenção e melhoramento das diversas infraestruturas que integram o projeto, o que permite prolongar de forma indefinida o seu período de vida útil, considera-se pertinente que esta fase seja incluída no estudo.

O proponente considera que em caso de cessação de atividade poderão ser considerados dois cenários:

- Recuperação do edifício para fins similares ou diversos, sendo que neste caso a nova atividade terá de ser objeto de projeto específico, e devendo ser garantido o devido enquadramento com o meio ambiente e com os IGT.

Caso seja considerada a demolição do edifício terá de ser elaborado um projeto de desativação, adaptado às condições do projeto e do terreno em que se insere.

- É admitido, no segundo cenário, que com a demolição do edifício, possam ser criadas condições para a renaturalização do local.

Ordenamento do Território

O estudo considera os impactes, no âmbito deste descritor, negligenciáveis, tanto na fase de construção como na fase de funcionamento, pelo que não é necessária a apresentação de medidas de minimização.

Fase de construção

As atividades de construção implicam uma alteração no uso atual do solo na área de implantação do projeto, que é permanente e se prolonga pela fase de funcionamento. A alteração traduz-se numa redução da área agrícola e de matos. No entanto, considera-se que o projeto não coloca em causa a estrutura de usos e vocações do território, atendendo à reduzida representatividade da área de implantação do empreendimento na área de uso dominante.

O projeto é compatível com as disposições estabelecidas no PDM de Vila Nova de Foz Côa, pelo que não havendo alteração da estrutura de usos programados e admissíveis, o impacte considerado é negligenciável.

O projeto é ainda compatível com a ZEP-ADV, e com o Parque Arqueológico do Vale do Côa.

Ação do projeto	Tipo de impacte
Fase de construção:	
- Movimentos de terra/ desmonte	Negligenciável
- Instalação e utilização do estaleiro	
- Construção do edifício e infraestruturas	
Fase de funcionamento:	
- Presença física do projeto	Negligenciável

Medidas de minimização

Uso do Solo

São propostas as seguintes medidas de minimização:

- Antes do início de qualquer trabalho, deverá ser demarcada a área do terreno a intervir, através da implantação de estacas pintadas, que sejam bem visíveis, de forma a evitar danos nos terrenos circundantes, e limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos, de forma a evitar a sua compactação.
- Os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e a movimentação de terras deverão ocorrer nos períodos de menor pluviosidade, de forma a minimizar a exposição dos solos, a erosão hídrica e o transporte sólido.
- Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posteriormente ser utilizada na recuperação paisagística.
- O armazenamento de terras deve ser efetuado em pargas com altura máxima de 3 m, protegidas com vedação própria.
- Prever, no estaleiro, uma zona impermeável para a manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas.
- Interditar a rejeição nos solos de qualquer tipo de efluente produzido na obra.
- Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e das águas.

- Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

Em relação às medidas de minimização para a fase de funcionamento, deverá ser garantido que os usos na envolvente do projeto não sejam afetados, nomeadamente o uso agrícola (olival).

Ordenamento do Território

É proposta a seguinte medida de minimização:

- Deverá ser ponderada a alteração da linha de média tensão que atravessa a área do projeto.

Conclusão

Os impactes no âmbito do descritor “Solo e Usos do Solo” são essencialmente devidos à alteração da morfologia do solo, e considerados negativos, de baixa significância na fase de construção, e negligenciáveis na fase de funcionamento.

Os impactes no âmbito do descritor “Ordenamento do Território” são negligenciáveis nas fases de construção e de funcionamento.

Em face do exposto, da análise efetuada aos elementos constituintes do EIA em análise, e no âmbito dos descritores “Usos do Solo” e “Ordenamento do Território”, verifica-se que, para os tipos de impactes decorrentes de cada ação do projeto, as medidas de minimização apresentadas para as fases de projeto de execução, construção e funcionamento se consideram adequadas.

Avaliação da significância do impacte

Face ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância dos descritores Ordenamento do Território e uso do Solo na avaliação de impacte ambiental, entende-se que os mesmos deverão ser considerados como “não relevantes”.

Fator Ambiental:	Ordenamento do Território
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Fator Ambiental:	Uso do Solo
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Paisagem

Caracterização da Situação de Referência

Para a caracterização da situação de referência, relativamente ao descritor paisagem, o EIA apresenta uma metodologia baseada em três aspetos fundamentais: definição da área de estudo, caracterização biofísica, e caracterização e classificação paisagística.

Destas considerações, ressalta da caracterização da situação de referência que:

- i) A área de estudo, adstrita ao descritor, corresponde à bacia visual da área do projeto, pelo que foi considerada uma distância máxima de 5 km;
- ii) A caracterização biofísica apoia-se na identificação e análise dos elementos morfológicos, e na ocupação do território, focalizada na análise fisiográfica – hipsometria, linhas fundamentais do relevo e declives -, e ocupação do solo;

- iii) A caracterização e classificação paisagística engloba a delimitação das unidades de paisagem, e a definição de unidades visuais.

No âmbito da avaliação de conformidade do EIA, em particular no que concerne aos aspetos referidos em iii), foi solicitada informação adicional, uma vez que as escalas de delimitação, utilizadas no EIA, eram demasiado abrangentes atendendo à escala do projeto. De facto, em relação às Unidades de Paisagem, foi feita uma identificação no EIA que teve como base as unidades de paisagem definidas por Abreu et al. (2004), em “*Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental*”, que apresenta um carácter demasiado abrangente e desajustado da escala do projeto. De igual modo, do ponto de vista das Unidades Visuais, o descritor apresentava uma metodologia resultante da conjugação da caracterização biofísica apresentada, cruzando os elementos da análise fisiográfica com a carta de ocupação do solo, onde eram definidas quatro unidades visuais, que também apresentavam um carácter abrangente, e com reduzida incisão no território específico que será intervencionado.

Assim, foi solicitada a identificação e caracterização das diferentes Unidades de Paisagem e Unidades Visuais, até onde possam ser sentidos os efeitos do projeto, para a área de estudo definida - raio de 5Km. Estes elementos constam do Aditamento ao EIA, e foram considerados conformes com a solicitação.

Da análise realizada, verifica-se que o projeto se pretende instalar na encosta da ribeira do Vale da Vila, afluente direto do Rio Douro, apresentando a área em estudo variações hipsométricas entre os 180 m e os 220 m, com declives entre os 23% e os 30%.

Na envolvente da área do projeto predominam áreas agrícolas, predominantemente olival e vinha em socalcos, e matos, embora na área do projeto não ocorram socalcos.

Em termos de classificação paisagística de unidades visuais, e consequentes qualidade visual, capacidade de absorção e sensibilidade visual da paisagem, são apresentados os parâmetros de classificação de cada uma das componentes, dirimidas para cada uma das unidades visuais consideradas: planaltos, vale e encostas da ribeira do Vale da Vila, Pocinho e vale do Douro, e espaços agroflorestais.

Desta análise decorre que a sensibilidade visual da paisagem é classificada como “alta” para a maior parte da área de estudo, sendo apenas média para a unidade “vale e encostas da ribeira do Vale da Vila”, onde o projeto se insere. O EIA justifica estas conclusões com base no facto de se tratar de uma área de elevada qualidade visual intrínseca, o que se considera correto, se se atender, em sentido estrito, à qualidade do território afetar. Não obstante, aquando da visita ao local do projeto, e dada a sua inserção territorial, em vertente de orientação nordeste, infere-se que a expansão visual que haverá, após

instalação do projeto, será diretamente sobre a subestação da barragem do Pocinho e, em plano mais longínquo, mas no mesmo sentido, sobre o escalão de jusante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor, o que indica que a análise efetuada no âmbito do EIA não teve em linha de conta os projetos existentes/em construção na envolvente visual direta do projeto do Hotel Senhora da Veiga.

Indica ainda o EIA que o relevo confere à área do projeto um confinamento visual efetivo, e que não existem recetores sensíveis permanentes, o que reduz a amplitude da sensibilidade visual encontrada numa primeira análise. Considerada a análise efetuada visualmente, *in situ*, no momento da visita da CA ao local, confirma-se que, apenas sobre o ângulo noroeste-nordeste, a expansão visual sobre o projeto e deste sobre a sua envolvente são significativos, mas se tratam de localizações desprovidas de potenciais observadores permanentes.

O trabalho de análise e aferição de expansão visual realizado no âmbito do EIA foi suportado em cartografia de base elaborada especificamente para este trabalho de avaliação.

Considera-se que a caracterização da situação de referência foi devidamente efetuada, e que as suas conclusões traduzem as condições ambientais e territoriais ocorrentes na área em avaliação.

Identificação e avaliação de impactes

Neste capítulo, a metodologia adotada para a avaliação de impactes paisagísticos baseia-se em duas fases:

- análise da visibilidade, identificando as zonas, dentro da bacia visual, que geram expansão visual sobre o projeto e deste sobre a envolvente, sobrepondo a localização de potenciais observadores sensíveis – povoações, rede viária principal e valores culturais localizados em pontos notáveis da paisagem;
- avaliação do impacte na paisagem em função da sensibilidade visual da área de estudo, e da sensibilidade dos observadores às estruturas e ações suscetíveis de gerar impacte, dependendo de fatores como a distância a que o observador se encontra do projeto, o contraste cromático ditado pela diferença entre as cores do projeto e do cenário onde este se instalará, e a presença de outras áreas artificiais que potencialmente condicionam a sensibilidade visual dos observadores.

São indicadas, quer para a fase de construção, quer para a fase de funcionamento, quais as ações/circunstâncias promotoras de impactes, referindo-se que a fase de construção corresponde a uma etapa de desorganização espacial e funcional do território, cujas perturbações estão relacionadas com a presença e introdução de elementos estranhos, como sejam a área de estaleiro, a presença e

movimentação de maquinaria, materiais de construção, etc.. Na fase de funcionamento é destacada a presença física do projeto, e os transportes de pessoas e bens, que se encontram associados às alterações definitivas no ambiente visual na área de implantação.

Em termos de sensibilidade visual, o EIA destaca que o projeto ocupa uma área reduzida - 0,6ha -, que a cêrcea máxima, de 12 m, ocorre na fachada noroeste, mas que a fachada sudoeste apresenta apenas 1 piso, de 5 m de altura. Para além disso, o projeto tira proveito do acidentado do terreno, adoçando-se ao mesmo, de modo a encaixar-se, e não a destacar-se na paisagem.

É ainda reiterado que na envolvente da área do projeto existem poucos observadores sensíveis permanentes, sendo a povoação do Pocinho a mais próxima do projeto, mas não apresentando visibilidade sobre o mesmo.

Na fase de funcionamento, os impactes são classificados como negativos, diretos, de baixa magnitude, prováveis, temporários, reversíveis, de baixa significância e locais, discordando-se da classificação de reversibilidade, uma vez que, na conclusão desta fase, surgirá o hotel em si e componentes associadas.

Na fase de funcionamento, os impactes são considerados negativos, diretos, de reduzida magnitude, certos, permanentes, irreversíveis, locais, e de baixa significância, por considerarem que o projeto não provocará uma diminuição da qualidade da paisagem na unidade em que se insere, classificação com a qual se concorda, atendendo à análise plasmada no EIA e ao verificado *in loco*.

Excecionando a questão da reversibilidade dos impactes na fase de construção, que apenas ocorre parcialmente, concorda-se com as conclusões apresentadas no EIA, bem como com a classificação de impactes realizada.

Medidas de mitigação

Com base nos impactes identificados e classificados, o EIA enumera medidas de minimização, distinguindo-as entre projeto de execução, fase de construção e fase de funcionamento:

- Projeto de execução:

- Elaboração de um Plano de Integração Paisagística (PIP) que garanta a estabilização da área, de preferência utilizando técnicas de engenharia natural. Deverá ainda ser privilegiada a utilização de espécies da flora autóctone, adaptadas às condições edafo-climáticas do local.

- Fase de construção:

- Todas as operações realizadas por pessoas ou máquinas deverão ser executadas, sempre que possível, dentro do perímetro do estaleiro de obras, de forma a reduzir a exposição visual destas ações.

- Deverão ser realizadas regas nas áreas em construção, por forma a reduzir a emissão de poeiras.

- Toda a área de estaleiro deverá ser vedada, evitando-se a circulação de pessoas e máquinas fora do seu perímetro.

- Nos taludes deverão ser adotadas inclinações que garantam a sua estabilidade e que facilitem o seu recobrimento vegetal.

- No final da obra deverá ser efetuada a limpeza e recuperação paisagística em toda a área intervencionada.

- Fase de funcionamento:

- Deverá ser garantida a manutenção dos espaços verdes criados com a implementação do hotel.

Conclusão

Após a análise e avaliação do EIA e respetivo Aditamento, no que concerne ao descritor Paisagem, conclui-se que:

- o projeto é de dimensões reduzidas, apresenta uma disposição no terreno que o coloca encaixado num vale secundário sem visibilidade desde sudeste, adoçado ao relevo, com materiais de revestimento que se confundem na paisagem, dada toda a ancestral construção humana de estruturas que ocorrem em toda a área do ADV, pelo que não é expectável venha a produzir impactes negativos muito significativos na área de implantação, nem visualmente sobre a sua envolvente direta ou alargada;

- em termos de cumulatividade de impactes, constata-se que a presença da subestação associada à Barragem do Pocinho, e a nova presença do escalão de jusante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor são estruturas geradoras de impactes negativos muito mais significativos sobre a Paisagem

do que um projeto desta natureza e dimensão, e que ocorrem em unidade de paisagem e de visibilidade contíguas, gerando interação direta com a área em avaliação;

- o projeto, se devidamente evoluído para a sua fase de projeto de execução, permitirá, logo na fase de desenvolvimento da conceção, reduzir a ocorrência de impactes negativos significativos sobre o descritor em avaliação.

Avaliação da significância do impacte

Face ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância do descritor na avaliação de impacte ambiental, entende-se que o mesmo deverá ser considerado como “não relevante”.

Fator Ambiental:	Paisagem
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Assim, considera-se que poderá ser emitido parecer favorável ao projeto no que respeita ao descritor Paisagem, condicionado ao cumprimento das seguintes recomendações, que agregam as mencionadas no EIA, reformuladas após avaliação do descritor:

- Projeto de Execução:

- Os taludes deverão apresentar perfis em forma de “pescoço de cavalo”, adotando inclinações que garantam a sua estabilidade, e potenciem o seu recobrimento vegetal.

- Apresentação do Plano de Integração Paisagística (PIP) que deverá, entre outros, se constituído pelos seguintes elementos:

- Plano Geral
- Memória Descritiva
- Planos de plantação e/ou sementeiras

- Caderno de Encargos
- Mapas de medição
- Orçamentação
- Plano de Manutenção

O PIP deverá atender ao facto de o projeto se pretender instalar numa área sensível do ponto de vista patrimonial – ZEP-ADV -, e adotar a utilização de espécies da flora autóctone, adaptadas às condições edafo-climáticas do local.

- Fase de construção:

- Todas as operações realizadas por pessoas ou máquinas deverão ser executadas, sempre que possível, dentro do perímetro do estaleiro de obras, de forma a reduzir a exposição visual destas ações.
- Toda a área de estaleiro deverá ser vedada, evitando-se a circulação de pessoas e máquinas fora do seu perímetro.
- No final da obra deverá ser efetuada a limpeza e recuperação paisagística em toda a área intervencionada.

- Fase de funcionamento:

- Implementação do Plano de Manutenção constante do PIP.

Sistemas Ecológicos

Caracterização da situação de referência

O desenvolvimento do capítulo de caracterização da situação de referência no que se refere ao descritor Ecologia, considera-se satisfatório, embora sintético, tendo presente a tipologia de impactes do projeto

e a incidência numa área de uso agrícola - olival -, ou seja, sem destruição potencial de habitats naturais/semi-naturais, ou intervenção direta em áreas classificadas ou de elevado valor ecológico.

A caracterização florística e faunística assenta na consulta, tratamento e sistematização de dados bibliográficos e, ainda, em levantamento de campo.

Afigura-se, contudo, que a caracterização da situação de referência e a avaliação de impactes deveriam ter desenvolvido e ponderado os impactes da destruição do olival, enquanto cultura permanente explorada em regime extensivo e do ponto de vista da condicionante legal que sobre este incide, aspeto que foi tido em conta na elaboração do presente parecer, por se considerar intrinsecamente associado ao descritor ecologia.

Flora

Quanto à caracterização da área em estudo, correspondente à área de implantação do projeto (área de influência direta) e à envolvente próxima, num raio de 1 Km, (área de influência indireta), o EIA esclarece que o elenco florístico é reduzido, com espécies de características ruderais, devido ao predomínio do uso agrícola. Do leque de espécies identificado não constam espécies endémicas nem com estatuto de proteção.

Embora a área de implantação do projeto incida sobre olival, cultura predominante na área de estudo (envolvente), nesta também ocorrem outros biótopos agrícolas (culturas permanentes e temporárias), floresta aberta (pinheiro bravo e algum carvalho), matos rasteiros (tojo, urzais e fetos) e áreas artificiais - área urbana do Pocinho e rede viária.

Desta forma, o EIA refere, quanto ao valor da área em estudo, não existirem biótopos de valor ecológico relevante, uma vez que esta é dominada por formações antropogénicas seminaturais, com reduzida diversidade biológica, bastante intervencionadas, sobretudo nas áreas agrícolas.

Fauna

A caracterização da área de estudo quanto à ocorrência potencial de espécies remete para uma listagem de 109 espécies de vertebrados terrestres – 69 aves, 24 mamíferos, 5 anfíbios e 11 répteis-, algumas das quais apresentam estatuto de conservação e inclusão em várias diretivas de referência. Destas,

salientam-se, pelo Estatuto “Vulnerável”, o açor, o falcão-abelheiro, o cuco rabilongo e o chasco ruivo, e com estatuto “Quase Ameaçado” o Bufo-real, o picanço-barreteiro, o corvo e a lagartixa-de-dedos-dentados. As restantes espécies de aves, mamíferos e anfíbios e répteis apresentam estatuto pouco preocupante ou outros não relevantes.

Síntese de caracterização “Recursos biológicos: fauna e flora”

Face à caracterização exposta, o EIA assume que, em termos de recursos florísticos e faunísticos o valor da área em estudo é em geral reduzido, uma vez que foi considerada pouco provável a ocorrência das espécies com estatuto de conservação mais preocupante, dada a influência da ação antropogénica e considerando, ainda, que as espécies referenciadas para a área são comuns e com ampla distribuição em Portugal.

Considera-se, no entanto, que a proximidade da ZPE Vale do Côa - PTZPE0039 - situada a 5Km a sudeste, constitui um fator de valoração da área de implantação do projeto face à importância daquela área para a avifauna e, em particular, para as aves de rapina, contrariando esta conclusão redutora das funções do olival e do mosaico agroflorestal como habitat de suporte das comunidades avifaunísticas. Não obstante esta possível discordância das conclusões do EIA, constitui atenuante, na ponderação da avaliação exposta o EIA, a tipologia do projeto em causa, bem como a reduzida área de implantação, que se admitem pouco impactantes para as comunidades faunísticas, e para os respetivos habitats de sustentação, incluindo o biótopo agrícola, mais diretamente afetado.

Identificação e Avaliação de Impactes

Recursos biológicos: fauna e flora

A avaliação dos impactes é fundamentada, no EIA, com base no grau de afetação da fauna e da flora, considerando o seu baixo valor conservacionista.

Fase de construção - negativo, de baixa significância

Os impactes identificados resultam da limpeza/desmatação da área, movimentos de terra/desmante, instalação e utilização de estaleiro, construção do edifício e infraestruturas, transporte de pessoas e

materiais. Não obstante incidir sobre o biótopo agrícola que, segundo o EIA, apresenta baixa diversidade florística e valor natural reduzido, atende-se à destruição da cultura e de pequenas áreas de matos anexas, com consequências na diminuição dos recursos alimentares das comunidades faunísticas, e consequente afetação da cadeia trófica.

As ações da obra e movimento de veículos provocam emissão de poeiras e posterior deposição na vegetação envolvente, com redução da taxa fotossintética e do metabolismo das plantas, ou seja, perturbação temporária sobre a vegetação envolvente.

Estas ações de construção, desmatagem e movimento de veículos poderão provocar a morte de pequenos vertebrados, a que acresce o ruído, fator de perturbação de outros grupos faunísticos, em particular a avifauna.

O EIA indica que este impacto é negativo, direto, de magnitude reduzida, provável, permanente e irreversível que, face ao baixo valor ecológico das comunidades presentes, apresenta baixa significância.

Proximidade à ZPE Vale do Côa – PTZPE0039

De acordo com os elementos cartográficos fornecidos pelo ICNF, a área do projeto encontra-se junto ao limite da “Zona Crítica”, como tal definida para efeito de avaliação de impactos da instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica, nomeadamente para aves de rapina – subgrupo particularmente sensível e relevante nesta ZPE e no Parque Natural do Douro Internacional, também próximo. Não obstante este reconhecimento, o Aditamento do EIA fundamenta que o impacto do projeto sobre a avifauna é negligenciável, face à proximidade de outros elementos de perturbação deste grupo avifaunístico, nomeadamente linhas elétricas e rede viária, e ao facto de o mesmo se situar fora da ZPE.

Ponderada a fundamentação exposta, considera-se defensável a avaliação negativa de baixa significância, para a fase de construção, atendendo à área reduzida do projeto, à baixa diversidade florística e à afetação direta dos grupos faunísticos de menor valor conservacionista e vulnerabilidade, admitindo-se que, para as comunidades de aves do biótopo afetado e da ZPE Vale do Côa – PTZPE0039 o impacto, embora negativo, seja temporário e não prejudicial para a respetiva conservação.

Fase de funcionamento – negligenciável

Na fase de funcionamento, não existem impactos diretos sobre a flora e vegetação. A criação/manutenção de espaços verdes com cerca de 535m² (8,3% da área do projeto), é reconhecida como não valorizadora da ecologia local, na fase de funcionamento.

Quanto à fauna, o EIA prevê impactos na comunidade faunística devido ao aumento da mortalidade individual por atropelamento, ao aumento do efeito de exclusão, ao efeito barreira/fragmentação e à perturbação causada pelo ruído, admitindo que os grupos faunísticos mais afetados serão os mamíferos e as aves.

Assim, considera que, na fase de funcionamento, o impacto na flora será inexistente, e na fauna será negligenciável.

Enquadramento em área suscetível à desertificação



Quanto à recomendação de adotar estratégias complementares de aprovisionamento e abastecimento de água, bem como a demonstração da sustentabilidade hídrica do projeto/hotel, o EIA remete, eventualmente, para a fase de projeto de execução, a adoção de tais medidas.

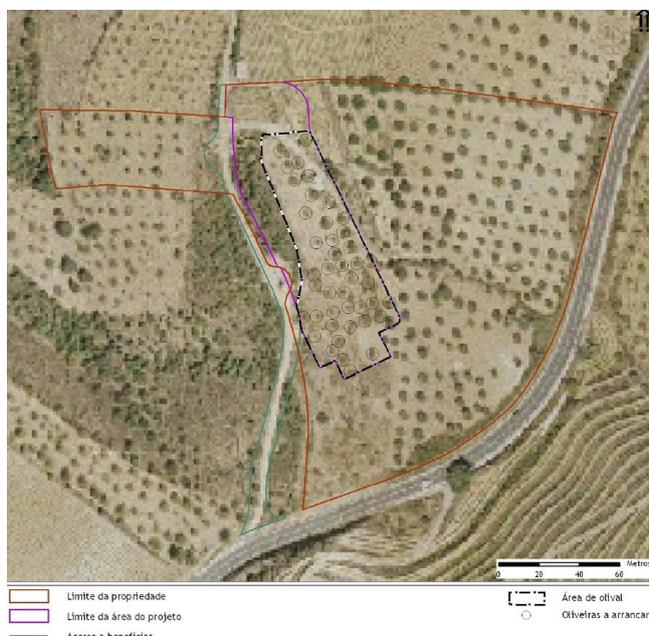
O Aditamento ao EIA esclarece que o projeto será abastecido através de furos artesianos a instalar dentro da propriedade do proponente, junto ao limite “Este” do projeto: Serão instalados 2 reservatórios enterrados, com capacidade de 50 000 litros de água potável e 60 000 litros para o sistema de combate a incêndios, não estando prevista, nesta fase (estudo prévio), a recolha de águas pluviais ou outra qualquer medida de minimização de consumos, admitindo, contudo, a adoção de medidas adicionais na fase de projeto de execução.

Considerando as determinações do quadro de referência estratégico em vigor, e para o período de 2014-2020, nomeadamente o PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020) e o PANCD, recomenda-se a ponderação desta questão na fase de projeto de execução, em articulação com as orientações emanadas do parecer no âmbito do descritor “Recursos Hídricos”.

Destruição do olival

Quanto à ponderação dos impactos de destruição do olival bem como da validação da sua legitimidade face ao quadro legal em vigor de proteção (Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio), o Aditamento remete o procedimento legal também para a fase de projeto de execução, adiantando, contudo, informação complementar sobre a área (4 315m²) e número de oliveiras a destruir (46), contagem que deverá ser aferida na fase do projeto de execução.

Estando o arranque e corte raso de povoamentos de oliveiras condicionado a prévia autorização pela Direção Regional de Agricultura, o promotor assume a sujeição a esse procedimento, nos termos da lei em vigor, no âmbito do procedimento de avaliação do RECAPE, na fase de projeto de execução.



De acordo com o Aditamento do EIA, o proponente prevê que todos os exemplares de oliveira serão replantados em outro terreno do proponente, pelo que considera que a afetação do olival pelo projeto resulta num impacto negligenciável.

Embora esta conclusão mereça concordância, sugere-se que será necessário garantir, por um lado, o sucesso do processo de plantação ou transplante, o que deve determinar a monitorização do resultado e concretização de retanchas, caso necessário e, por outro lado, a

replantação em terreno próximo da área do projeto (freguesia, concelho), devendo atender, ainda, às condições de autorização a emitir pela DRAP-Norte.

Medidas de minimização

O EIA não prevê medidas de minimização nem de monitorização para o descritor Ecologia, embora considere a aplicabilidade, a este descritor, de medidas gerais associadas à fase de construção:

- As ações de desmatamento e destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra; (MM fase de preparação/prévia à exploração)



- Deverão ser realizadas regas, nomeadamente nos dias quentes e secos, por forma a controlar a emissão de poeiras para a atmosfera. (MM fase de preparação/prévia à exploração)

Não obstante, dado que o projeto se integra em “Área Sensível”, de acordo com a definição do artº 2º do Decreto-Lei nº 150-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e republicação produzidas pelo DL nº 47/2014, de 24 de março, determinada pela inserção em duas áreas classificadas (Património da UNESCO) e na vizinhança da ZPE Vale do Côa – PTZPE0039 (Rede Natura/Diretiva Aves), a que acresce a inserção em área suscetível à desertificação, deverá ser garantida a salvaguarda das seguintes medidas na DIA:

- Concretizar a replantação de 4 315m² de olival/ 46 oliveiras - área de olival a destruir, conforme referido no EIA-, sem prejuízo das disposições da DRAP-Norte a quem compete autorizar o referido corte e compensação. Esta replantação deverá ser efetuada em terrenos do mesmo concelho ou freguesia, se possível, devendo o sucesso da plantação/replantação e retanchar, se necessário, serem assegurados pelo proponente; (MM fase de preparação/prévia à exploração/fase de exploração)
- Na unidade hoteleira (átrio, espaço verde de enquadramento) instalar painéis de divulgação, sensibilização dos valores patrimoniais e naturais da envolvente – fauna, flora, paisagem agroflorestal -, com particular destaque para a riqueza avifaunística da área classificada (Rede Natura 2000- ZPE Vale do Côa – PTZPE0039), o Alto Douro Vinhateiro, evidenciando a comunidade de aves e restantes grupos faunísticos mais relevantes e diretamente dependentes das culturas tradicionais – olival, mosaico agro-florestal, culturas cerealíferas. (MM em projeto de execução, e em fase de preparação/prévia à exploração/fase de exploração)

Acrescentam-se outras recomendações/medidas de minimização, a ponderar no âmbito da CA, correlacionadas com os descritores Recursos Hídricos, Solo/Uso do Solo e Paisagem:

- Em sede de projeto de execução, prever mecanismos adicionais de gestão eficiente dos recursos hídricos, nomeadamente através do complemento do sistema de captação (por furo artesiano) com sistema de retenção das águas pluviais, para combate a incêndio, reforço da capacidade dos depósitos de água, para aprovisionamento de águas pluviais, utilizáveis em períodos críticos de escassez, bem como a reutilização de águas domésticas, para fins compatíveis: rega dos espaços verdes, combate a incêndios. Estas medidas destinam-se a reforçar a autossuficiência da unidade hoteleira, e a reduzir os impactes sobre caudais/nível freático de outras captações preexistentes (para rega, por exemplo); -(MM em projeto de execução)

- No modelo de gestão hoteleira, devem ainda ser adotadas outras estratégias complementares de poupança/gestão racional da água (incentivos ao alargamento dos ciclos de lavagem das roupas, com reflexos na política de preços, por exemplo). (MM na fase de exploração)

Monitorização

O EIA não prevê plano de monitorização para o descritor Ecologia.

Avaliação da significância do impacte

Face ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância do descritor na avaliação de impacte ambiental, entende-se que o mesmo deverá ser considerado como “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Sistemas Ecológicos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Conclusão

Em face do exposto, considera-se que deverá ser emitido parecer favorável quanto ao descritor Ecologia, condicionado à inserção, na DIA, das medidas de minimização anteriormente descritas, sem prejuízo da inclusão, na DIA, das medidas de minimização já previstas no EIA.

Socio-economia

Caracterização da Situação de Referência

Segundo o EIA, a freguesia de Vila Nova de Foz Côa, onde se localiza o projeto, apresenta uma população de cerca de 3 197 habitantes, tendo tido uma quebra populacional de 3,1% na última década, muito abaixo dos valores concelhios. O concelho de Vila Nova de Foz Côa apresentou um índice de envelhecimento, em 2011, de 399,5, que praticamente triplica o valor nacional (134,1), e uma taxa de dependência de idosos de 54,3%, quase o dobro do valor nacional. Trata-se de uma população envelhecida e com tendência para aumentar os estratos mais idosos, conforme se pode verificar pela análise do valor relativo dos diversos escalões etários e da sua evolução entre 2001 e 2011.

No que respeita à ocupação do território pela população residente, verifica-se que cerca de 40% da população residia, em 2011, na cidade sede de concelho. O concelho apresenta um padrão de ocupação concentrado em aglomerados de pequena dimensão. As densidades populacionais no concelho e na freguesia onde se localiza o projeto são, respetivamente, de 18,5 hab/km² e 52,0 hab/km².

A análise da evolução da taxa de atividade no concelho de Vila Nova de Foz Côa mostra que ocorreu um aumento na última década, em linha com a sub-região do Douro.

Ao verificar a evolução comparada das taxas de atividade e de crescimento da população, o EIA refere ser notório que o aumento da taxa de atividade em Vila Nova de Foz Côa se fica a dever a uma regressão demográfica superior à redução do envolvimento da população na atividade económica, tal como na sub-região do Douro.

No concelho de Vila Nova de Foz Côa e na sub-região do Douro o setor terciário é o que apresenta a maior fatia de população residente ativa empregada, embora o setor primário tenha ainda uma importância muito relevante.

A população ativa empregada em Vila Nova de Foz Côa, em 2011, era de 2 440 habitantes, o que significa que a taxa de desemprego concelhia rondava os 8,6%, situando-se abaixo dos valores registados para a sub-região do Douro (12,0%) e para Portugal Continental (13,2%).

O mercado de emprego local caracteriza-se pelos baixos níveis de qualificação dos recursos humanos, dificultando a sua empregabilidade e a adaptabilidade às mutações dos sistemas tecnológicos e dos novos modelos organizacionais. Acrescem ainda reconhecidas consequências na produtividade e competitividade das economias locais.

A análise do número de empresas, segundo a CAE-REV3, em 2010, permite constatar uma maior concentração de empresas no setor do comércio e da agricultura. Apresentam ainda relevância os setores da construção e do alojamento e restauração.

De acordo com os dados do pessoal ao serviço nas empresas, o EIA refere que os setores mais importantes são sensivelmente os mesmos referidos atrás, embora ocorra um reforço da indústria transformadora, em Vila Nova de Foz Côa, e do setor da saúde e proteção social, na sub-região do Douro.

A análise do volume de vendas e do Valor Acrescentado Bruto indicam que os setores mais empregadores são os que gerem maiores rendimentos e também maior valor.

Na envolvente direta do projeto, ocorrem atividades agrícolas relacionadas com cultura da vinha e olival.

Avaliação de Impactes Ambientais

No âmbito da análise de impactes, o EIA identifica, na fase de construção, as seguintes ações indutoras de impactes: limpeza do terreno/ desmatação da área, movimentos de terra/ desmonte, instalação e utilização do estaleiro, construção do edifício e infraestruturas, transporte de pessoas e materiais.

O conjunto destas ações tem como consequência um acréscimo temporário de trabalhadores. No entanto, não se espera que estes trabalhadores se fixem no local, pelo que não deverão ocorrer alterações ao nível da estrutura demográfica e do povoamento da freguesia e do concelho de Vila Nova de Foz Côa.

As obras de construção implicam um aumento da circulação de veículos, que geram ruído e poeiras e que poderão traduzir-se em impactes negativos, afetando a qualidade de vida das populações na envolvente direta da rede viária de acesso ao local de construção. Esta perturbação apenas será sentida nos núcleos urbanos de Vila Nova de Foz Côa e do Pocinho, designadamente junto à via a utilizar. Estes efeitos são avaliados nos pontos relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro.

O impacte na qualidade de vida deverá ser negativo, indireto, provável, temporário, de baixa magnitude e de incidência local. A significância será baixa, por ser um impacte muito localizado no espaço e no tempo, e devido à escassa população diretamente afetada.

Em termos da estrutura da atividade económica, estas ações vão gerar uma procura local de mão-de-obra no setor da construção civil, embora de carácter temporário. No entanto, este impacte depende da entidade responsável pela obra, nomeadamente dos empreiteiros e das suas políticas de recrutamento de pessoal. A análise das atividades económicas na sub-região do Douro e em Vila Nova de Foz Côa

permitiu concluir que o setor da construção civil tem uma expressão relevante, o que à partida indica a existência local de mão-de-obra qualificada neste ramo de atividade. Haverá, assim, um contributo para atenuar os níveis de desemprego.

O EIA refere que o efeito na criação de emprego se traduza num impacte positivo, certo, direto, temporário, e de magnitude reduzida. Dado que não se prevê a mobilização de um significativo volume de mão-de-obra e que nem toda será recrutada localmente, o impacte será de baixa significância.

Por outro lado, a fase de construção também induzirá alguns impactes na estrutura socioeconómica local, devido ao aumento da procura pelas atividades económicas inseridas nos setores do comércio, restauração e serviços de apoio (comunicação, abastecimento, etc.).

O investimento de 5,1 milhões de Euros na obra, a despender durante os 10 meses de duração, é um valor muito relevante que se traduz na indução de efeitos multiplicadores na economia regional e local. Trata-se de um impacte positivo, de magnitude moderada, direto/indireto, regional e temporário. Tendo em conta a dimensão do investimento, o impacte será de média significância.

No que respeita às atividades económicas na proximidade, não se espera que as ações do projeto provoquem a redução da atividade agrícola, pelo que os impactes são diminutos.

Fase de funcionamento

Em termos de população, embora pouco expressivos, estão associados a esta fase impactes positivos na fixação da população, em virtude da criação de postos de trabalho locais, gerados pelo funcionamento do projeto, que poderão contribuir para atenuar a tendência negativa na evolução da população de Vila Nova de Foz Côa. No entanto, no atual contexto sociodemográfico, estes impactes serão reduzidos.

O impacte ao nível do povoamento, entendido não apenas como a forma de distribuição da população no território mas também no que diz respeito à hierarquia urbana ou novas centralidades de carácter concelhio, está associado às atividades socioeconómicas e funções urbanas que o projeto gerará. Espera-se que o projeto contribua não só para a fixação da população residente, mas também para o acréscimo da importância da cidade de Vila Nova de Foz Côa no contexto da hierarquia regional.

Diretamente ligado ao funcionamento do projeto, estima-se a criação de 10 postos de trabalho, para além dos postos de trabalho indiretos. Há ainda a acrescentar o emprego de mão-de-obra especializada nos serviços de manutenção de carácter imprevisível, impossíveis de quantificar. O funcionamento do

hotel implicará ainda o aumento dos níveis de despesa com prestadores de serviços localizados na envolvente.

O projeto representa um acréscimo da importância do setor terciário, que constitui um facto importante em termos de estrutura produtiva local, reforçando a importância que a componente de alojamento e restauração já detém no concelho e na sub-região do Douro.

Quanto à estrutura da atividade económica, há que considerar as atividades económicas induzidas pelo projeto, nomeadamente de construção civil, comércio e restauração e serviços de apoio (financeiros, comunicação, abastecimento, etc.).

Este projeto terá assim repercussões importantes na qualificação da atividade económica do concelho de Vila Nova de Foz Côa e da sub-região do Douro, contribuindo para aumentar a oferta de alojamento turístico.

O EIA refere que os proveitos anuais rondarão os 3 milhões de euros e as despesas anuais serão da ordem de 1,5 milhões de euros. Globalmente, todo o sistema económico regional poderá beneficiar devido ao rendimento proporcionado basicamente por três vias: pela despesa, relacionada com os funcionários e atividades associadas ao funcionamento do hotel, que incidirá sobre diversos agentes económicos fornecedores de bens e serviços; pela aquisição de bens e serviços e das sucessivas transações económicas, devido ao rendimento; e pela atividade económica em geral, devido aos níveis de consumo. Finalmente, o sistema económico local também beneficiará com as taxas e impostos arrecadados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

Apesar da dimensão deste impacte ser de difícil quantificação, a sua importância terá uma dimensão maior face aos postos de trabalho criados diretamente. Estes efeitos ultrapassarão inevitavelmente o território do concelho e estender-se-ão às áreas contíguas. Salientam-se os efeitos multiplicadores gerados pela atividade turística, uma vez que a despesa primária passa por diversos setores da economia e o valor agregado final é normalmente mais elevado que o valor inicial, tendo em conta os efeitos do aumento da produção de bens e serviços complementares, do aumento de rendimento e sua distribuição e do aumento do investimento direto e induzido.

Trata-se assim de um impacte positivo, direto e indireto, de magnitude elevada, certo, permanente, irreversível e regional. Dado o reforço do rendimento à escala supramunicipal, considera-se o impacte como sendo de significativo.

No que respeita aos efeitos sobre as atividades na área envolvente espera-se que o projeto atraia novos serviços, que atualmente são deficitários nesta localidade, e que potencie o comércio e os serviços prestados localmente, por aumentar a capacidade de atração de visitantes e consumidores.

Este impacte deverá ser positivo, certo, permanente, indireto, de magnitude moderada e de âmbito regional. Atendendo aos aumentos marginais esperados, em função da atividade já ocorrente, o impacte deverá ser de baixa significância.

O impacte sobre a qualidade de vida das populações na envolvente encontra-se analisado nos capítulos relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro.

Em sede de Aditamento ao EIA o proponente informou que será desenvolvido um plano de comunicação na fase de Projeto de Execução, a ser divulgado na Junta de Freguesia, onde constarão as principais características e efeitos do projeto.

Medidas de minimização

O estudo aponta para a adoção de medidas de minimização de carácter geral aplicáveis a outros descritores. Consideram-se que deve ser aplicada a seguinte medida de minimização/potenciação:

- No que concerne a mão-de-obra, devem ser sempre privilegiados recursos humanos da região bem como a contratação de empresas locais para prestação de serviços no âmbito da gestão do empreendimento.

Avaliação da significância do impacte

Em termos de preponderância de impactes, atendendo ao conjunto de infraestruturas existentes e aos pareceres favoráveis da autarquia, Turismo e EP, considera-se que este descritor deverá ser considerado “Relevante”.

Fator Ambiental:	Socio-economia
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Sim
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	X
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	

Da análise efetuada ao EIA, considera-se ser de emitir parecer favorável, condicionado à apresentação, em fase de RECAPE, de uma proposta de plano de comunicação com especificação da metodologia e dos meios utilizados para esse plano de comunicação do projeto à população local, tendo por objetivo assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral.

Recursos Hídricos

Caracterização da Situação de Referência

Recursos Hídricos Superficiais

Ao nível dos recursos hídricos superficiais, a área de estudo insere-se na Região Hidrográfica do Douro - RH3, mais precisamente na bacia hidrográfica do Rio Douro.

Na envolvente da área do projeto, a linha de água mais próxima, localizada a cerca de 800 metros a noroeste, é a ribeira do Vale da Vila, que por sua vez desagua no Rio Douro, na sua margem esquerda e imediatamente a seguir à localidade do Pocinho.

Na área de implantação do projeto não ocorrem linhas de água. A linha de água mais próxima localiza-se a este, atravessando a propriedade do proponente em direção à Ribeira do Vale da Vila. Trata-se de uma linha de água de carácter efémero sem leito definido.

Na área de estudo, o estado das massas de água superficiais, encontra-se classificado como razoável.

Recursos hídricos subterrâneos

Em termos hidrogeológicos, na área em estudo localiza-se na unidade Hidrogeológica do Maciço Antigo Indiferenciado, sendo as rochas predominantes na região predominantemente metassedimentares (xistos).

A recarga dos aquíferos faz-se por infiltração direta da precipitação e através de influências dos cursos de água superficiais, sendo a produtividade muito baixa.

Na envolvente à área em estudo, existem captações de água subterrânea particulares, normalmente utilizadas para uso doméstico e rega, não sendo espectável a afetação das mesmas com a implementação do projeto. O projeto não interfere com captações de água para abastecimento público ou respetivos perímetros de proteção.

Na área de estudo, o estado das massas de água subterrâneas, encontra-se classificado entre má e razoável.

Identificação e Avaliação dos Impactes

Os impactes sobre os recursos hídricos foram analisados face à possível afetação da rede de drenagem superficial e da rede de fluxos hídricos subterrâneos, nomeadamente em termos de quantidade e qualidade da água, sendo na generalidade considerados impactes ambientais negativos de baixa significância.

Fase de Construção

Durante a fase de construção, os principais impactes nos recursos hídricos ocorrem essencialmente durante as operações de desmatção e escavações e compactação do terreno, que poderão ter influência da taxa de infiltração, favorecendo uma diminuição da recarga de aquíferos e o aumento da velocidade de escoamento superficial, considerando-se este como um impacte pouco significativo.

O funcionamento do estaleiro poderá potenciar situações de impacte sobre a qualidade da água, nomeadamente decorrente de eventuais derrames acidentais de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis, que poderão ter influência na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais. Dada a

reduzida previsibilidade de ocorrência destas situações, considera-se este impacte como pouco significativo.

Fase de Exploração

O principal impacte nos recursos hídricos decorre da impermeabilização da área correspondente à construção do empreendimento, que irá provocar uma redução da infiltração da precipitação no terreno e potenciar o aumento do escoamento superficial. Dada a reduzida área que será impermeabilizada, não se prevê que daqui resultem impactes significativos na produtividade das captações envolventes.

Outro impacte durante a fase de exploração, resulta da descarga de águas residuais da ETAR no solo, em órgão de infiltração. Caso as descargas sejam efetuadas em estrito cumprimento da licença que vier a ser emitida para o efeito, não se prevê que os impactes sejam significativos.

Medidas de Minimização

O Estudo prevê a implementação, durante as diferentes fases do projeto, de um conjunto de medidas de minimização dos impactes ambientais, com as quais se concorda, propondo-se ainda que sejam acrescentadas as seguintes:

- As águas residuais domésticas produzidas no estaleiro devem ser armazenadas em fossa estanque e transportadas para um sistema de tratamento devidamente licenciado;
- Durante a fase de exploração/funcionamento, a captação de água para abastecimento e a rejeição de águas residuais, devem cumprir com os respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos que vierem a ser emitidos para o efeito e cujo requerimento é da responsabilidade do proponente;
- Caso a zona onde está prevista a implantação do empreendimento venha a ser servida por rede pública de abastecimento de água e rede pública de saneamento de águas residuais, deverá ser efetuada a ligação às referidas infraestruturas, não sendo permitidas soluções particulares para o abastecimento de água e drenagem de águas residuais;

- Garantir a adequada manutenção do estado de limpeza dos órgãos de drenagem pluvial, de modo a que não causem prejuízos a terceiros.

Plano de Monitorização

Face aos impactes identificados, o EIA propõe um plano de monitorização para os efluentes tratados na ETAR. Este plano de monitorização deverá corresponder ao programa de autocontrolo que vier a ser fixado na respetiva licença de descarga.

Avaliação da significância do impacte

Face ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância do descritor na avaliação de impacte ambiental, entende-se que o mesmo deverá ser considerado como “Relevante”, dado que o local não é servido por infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, motivo pelo qual terão que ser implementadas soluções próprias, as quais irão implicar a captação de águas subterrâneas e a rejeição de águas residuais tratadas no solo.

Fator Ambiental:	Recursos Hídricos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Conclusão

De modo geral, os impactes sobre os recursos hídricos ocorrem essencialmente na fase de exploração e não é previsível que venham a ser significativos.

Ao nível da qualidade da água, se adotadas as medidas de minimização previstas, também não é espectável a ocorrência de impactes negativos significativos.

Neste sentido, considera-se que apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização previstas no Estudo e as que constam do presente documento.

Nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, todas as utilizações dos recursos hídricos estão sujeitas à obtenção prévia de título de utilização dos recursos hídricos a emitir pela APA, I.P..

Qualidade do Ar

Caracterização da Situação de Referência

Para caracterizar a qualidade do ar na área de estudo foram consultados os dados da estação rural de fundo “Douro Norte”, pertencente à Rede de Medida da Qualidade do Ar da Região Norte, localizada a 62 km a noroeste da área do projeto; o Relatório Anual de Qualidade do Ar, publicado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N, 2012); o Inventário Anual de Alocação Espacial das Emissões de Poluentes Atmosféricos (APA, 2011) e, ainda, foi consultada a informação disponível no Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (versão 4.2, de 7 de outubro de 2012). Foi ainda efetuada uma análise qualitativa das fontes de poluentes presentes na área de estudo, tendo este trabalho sido complementado com uma visita ao local de implantação do projeto.

A cerca de 950 m a nor-nordeste da área do projeto existe um entreposto comercial (da gama de cimentos e cal hidráulica) da CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A., sendo a emissão de poeiras, associadas às atividades de carga e descarga, os potenciais poluentes.

O tráfego rodoviário é uma das principais fontes de poluentes atmosféricos a nível local, com origem no tráfego que circula no IP2 e na EN102. Os poluentes são os característicos do tráfego rodoviário, como o monóxido de carbono (CO), óxidos de azoto (NOX), dióxido de enxofre (SO₂), hidrocarbonetos e partículas em suspensão (PM). O tráfego ferroviário também constitui uma fonte de poluentes atmosféricos, uma vez que se trata de uma linha que não se encontra eletrificada. A linha do Douro passa a cerca de 685 m da área do projeto e apresenta um tráfego de cinco comboios por dia.

Identificação e avaliação dos impactes

Na fase de construção o impacte na qualidade do ar, será devido essencialmente à emissão de poeiras (matéria particulada) com origem nas ações de escavação e aterro. Em particular, a movimentação de camiões e escavadoras no interior da área do projeto vai originar as maiores emissões de poeiras para a atmosfera.

O impacte decorrente da emissão de partículas nesta fase deverá ser negativo, direto, de magnitude moderada, provável, temporário, reversível e local. A degradação da qualidade do ar deverá afetar em particular a vegetação existente na envolvente do projeto, não se prevendo a afetação de aglomerados urbanos, pelo que se considera o impacte de baixa significância.

A emissão de poluentes atmosféricos na fase de exploração deste projeto irá resultar do tráfego rodoviário gerado pelo funcionamento do projeto. A circulação de veículos é responsável pela emissão de poluentes atmosféricos característicos do tráfego rodoviário, nomeadamente CO, NO_x, SO₂, COV e partículas.

De acordo com os valores tabelados de geração de tráfego (*Institute of Transportation Engineers, 1998*), e considerando uma taxa de ocupação de 43,8%, o tráfego a gerar em hora de ponta será de 9 veículos/hora. Este valor considera-se desprezável no que se refere aos efeitos sobre a qualidade do ar, por se tratar de um valor muito baixo. Assim, considera-se que o efeito do funcionamento do projeto sobre a qualidade do ar é negligenciável.

A fase de desativação não foi integrada nesta avaliação, uma vez que, de acordo com o proponente, é possível proceder à manutenção e melhoramento das diversas infraestruturas que integram o projeto, o que permite prolongar de forma indefinida o seu período de vida útil.

Medidas de minimização apresentadas

As medidas apresentadas dizem essencialmente respeito à redução das poeiras geradas em fase de construção, nomeadamente:

- Limitar às áreas estritamente necessárias as ações de movimentação de terras, circulação e estacionamento de máquinas e veículos;

- Deve ser efetuada a rega dos acessos não pavimentados para minimizar a emissão de partículas associada à circulação de veículos pesados na área de implantação do projeto;
- Deverá ser garantida a limpeza regular dos acessos, nomeadamente da EN102 e da área afeta à obra, por forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra;
- Deverá ser assegurado o transporte de materiais do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.

Planos de monitorização

Não foi identificada a necessidade de aplicar programa de monitorização.

Avaliação da significância do impacte e do descritor

Atendendo ao resultado desta avaliação setorial, e em termos de preponderância do descritor na avaliação de impacte ambiental, entende-se que o mesmo deverá ser considerado como “Relevante”.

Fator Ambiental:	Qualidade do Ar
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Qualidade do Ar” merece parecer favorável, condicionado ao levantamento das fontes fixas na fase de exploração e da necessidade de elaboração de um Plano de Gestão de Solventes.

Ruído



Caracterização da Situação de Referência

Da análise do Mapa de Ruído, verifica-se que, no período diurno, a área de estudo apresenta níveis sonoros maioritariamente inferiores a 55 dB(A), embora parte da área de implantação do projeto apresente níveis sonoros entre os 55 e os 60 dB(A). No período noturno, esta área apresenta níveis sonoros maioritariamente inferiores a 45 dB(A), exceto no extremo sul da área de implantação do projeto, que apresenta níveis sonoros entre os 45 e os 50 dB(A). A área de implantação do projeto estará assim globalmente sujeita a níveis sonoros compatíveis com áreas sensíveis.

O objetivo ambiental é manter um ambiente sonoro compatível com as atividades presentes, na envolvente próxima da área de implantação do projeto, sendo que o único uso sensível existente corresponde a uma habitação isolada, que se localiza a cerca de 150 m a sudeste da área de implantação do hotel, do lado oposto da EN102.

Na fase de construção, as atividades de construção envolvem normalmente diversas operações ruidosas, nomeadamente através da utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados em operações de desmatação, escavação e terraplenagem, betonagens ou circulação de veículos de transporte.

Na fase de funcionamento, o ruído resultante do funcionamento do projeto deve-se essencialmente ao tráfego rodoviário gerado pelos utilizadores do projeto, à utilização das zonas de estacionamento e às operações de carga e descarga e de manutenção de equipamentos e espaços verdes. Outra fonte potencial de ruído está relacionada com o funcionamento de diversos equipamentos de tratamento do ar, ventiladores de extração e “chillers”, que terão de ser devidamente instalados e dimensionados. Normalmente, os níveis de emissão sonora destes equipamentos não são superiores a 75 dB(A) a 1 m de distância, sendo responsáveis por níveis sonoros na envolvente próxima que não ultrapassam em média os 55 dB(A) a distâncias de 10 m.

Identificação e avaliação dos impactes

Durante a fase de construção, ocorrerá um aumento dos níveis de ruído no local de implantação do projeto e nas suas imediações, essencialmente devido aos trabalhos de construção, escavação e funcionamento do estaleiro, e ainda devido à circulação de veículos pesados de transporte de materiais. Nesta fase, não se prevê a necessidade de prolongar os trabalhos de construção para além do período compreendido entre as 8 e as 20 horas, restringindo-se a dias úteis. Também não existe qualquer estabelecimento hospitalar ou similar passível de ser afetado pelo projeto.



Cada uma das operações de construção constitui uma fonte de ruído limitada no tempo, pelo que a incomodidade por si causada restringir-se-á apenas ao período de ocorrência de cada uma. A habitação isolada localizada a cerca de 150 m a sudeste da área de implantação do hotel é o único recetor sensível presente no local.

As atividades ruidosas associadas às obras de construção civil, nomeadamente os movimentos de terra/desmante e a construção do edifício e das infraestruturas, são especialmente sentidas a curta distância, devido aos mecanismos de dispersão da energia sonora e dado tratar-se de fontes pontuais. A atenuação do ruído deste tipo de fontes é da ordem dos 6 dB(A) por duplicação da distância à fonte.

Os dados mostram que o ruído associado à construção poderá afetar o recetor sensível, uma vez que este se encontra a cerca de 150 m da área de construção, podendo os níveis sonoros atingir valores da ordem dos 60 dB(A).

Considera-se assim que o impacte decorrente das obras de construção no ambiente sonoro será negativo, direto, de magnitude moderada, provável, temporário, reversível e local. Dada a distância a que se encontra o recetor sensível mais próximo é provável a alteração do ambiente sonoro, que se pode traduzir em situações de incomodidade pontuais durante o período de duração da obra. Uma vez que se trata de uma perturbação temporária, considera-se o impacte de baixa significância.

O ruído resultante na fase de funcionamento do projeto deve-se essencialmente ao tráfego rodoviário gerado pelos utilizadores do projeto, à utilização das zonas de estacionamento e às operações de carga e descarga, de manutenção de equipamentos e espaços verdes. Outra fonte potencial de ruído está relacionada com o funcionamento de diversos equipamentos de tratamento do ar, ventiladores de extração e “chillers”, que terão de ser devidamente instalados e dimensionados. Normalmente, os níveis de emissão sonora destes equipamentos são inferiores a 75 dB(A) a 1 m de distância, sendo responsáveis por níveis sonoros na envolvente próxima que não ultrapassam em média os 55 dB(A) a distâncias de 10 m. Dado o tipo de utilização do empreendimento, estes equipamentos deverão ser instalados por forma a não causar incomodidade aos utilizadores.

Considera-se que o funcionamento do projeto não deverá provocar alterações no ambiente sonoro junto dos usos sensíveis localizados na envolvente, dado o reduzido tráfego gerado pelo funcionamento do projeto. Assim, considera-se o impacte no ambiente sonoro negligenciável.

Medidas de Mitigação

Para a fase de projeto de execução foram propostas as seguintes medidas:

- Instalação, quando possível, dos equipamentos ruidosos em compartimentos fechados e caso se justifique, estes compartimentos deverão ter condicionamento acústico.
- A localização das saídas de exaustão/ventilação dos sistemas de condicionamento de ar deve ser planeada de forma a evitar ser direcionada para espaços que tenham ocupação humana sensível.
- Deverão ser utilizados atenuadores sonoros nas saídas de exaustão/ ventilação dos sistemas de condicionamento de ar.
- O dimensionamento das soluções acima referidas deverá ser integrado no desenvolvimento do Projeto de Execução, o qual deverá ser alvo de um Projeto de Acústica.

Para a fase de construção foram propostas as seguintes medidas:

- Assegurar a manutenção e revisão periódica de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra.
- O empreiteiro deverá fazer prova da certificação da classe de nível da potência sonora emitida por toda a maquinaria de apoio à obra.
- Selecionar sempre que possível técnicas e processos construtivos que gerem menos ruído.
- Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 08h00 às 20h00) e dias úteis, e tendo em atenção o estabelecido no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Plano de Monitorização

Na fase de construção, tal como mencionado no EIA, as obras de construção civil inerentes ao projeto constituem atividades ruidosas temporárias, sendo que estas atividades são proibidas na proximidade de edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, de escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e de hospitais ou edifícios similares. Não se prevê a necessidade de prolongar os trabalhos de construção para além do período compreendido entre as 8 e as 20 horas, restringindo-se a dias úteis, e por não existir qualquer escola, estabelecimento

hospitalar ou similar passível de ser afetado pelo projeto, considera-se que não se justifica a implementação de um plano de monitorização do ruído na fase de construção do projeto.

O plano de monitorização do ruído previsto para a fase de funcionamento define que o local de amostragem é o recetor mais próximo, e que a primeira medição deverá ocorrer no primeiro ano de funcionamento do projeto, e posteriormente de 5 em 5 anos. A medição do ruído ambiente deverá coincidir com a atividade normal do projeto em época alta e com o normal funcionamento dos equipamentos geradores de ruído e que a medição do ruído residual deverá ocorrer em época baixa com os equipamentos geradores de ruído totalmente desligados.

Define ainda que os resultados obtidos na campanha serão confrontados com os limites definidos pela legislação em vigor e, caso se verifiquem situações de desconformidade, e na sua origem estiver o funcionamento do projeto, deverão ser tomadas as medidas corretivas conducentes à sua minimização, sendo a respetiva eficiência avaliada em campanhas de medição subsequentes.

Terão de ser cumpridos quer os Valores limites de exposição quer o Critério de incomodidade, tendo em consideração que o hotel estará aberto 24 horas por dia. Os resultados obtidos devem ser apresentados e analisados em relatórios periódicos, segundo a periodicidade de cada campanha de amostragem. Consoante os resultados obtidos nas campanhas de medição, a análise dos mesmos poderá justificar a definição de novos locais de medição, bem como o reforço da revisão periódica dos equipamentos geradores de ruído.

Caso sejam registadas reclamações, deve proceder-se a uma campanha de verificação, podendo os resultados justificar o aumento da periodicidade de medição.

Avaliação da significância do impacte

Em relação à preponderância deste descritor, a mesma deverá ser classificada como “Não relevante”.

Fator Ambiental:	Ruído	
1) Foram identificados impactes negativos?		Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:		
2.1) Muito significativos?		
2.2) Significativos?		
2.3) Pouco significativos?		X
2.4) Sem significado		
3) Foram identificados impactes positivos?		Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:		
4.1) Muito significativos?		
4.2) Significativos?		
4.3) Pouco significativos?		



4.4) Sem significado

X

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ruído” merece parecer favorável.

Resíduos

Caracterização da Situação de Referência

Na fase de construção, como resultado das operações de remoção da vegetação e limpeza do terreno, serão gerados os seguintes resíduos: resíduos compostáveis de desflorestação e desmatção de terrenos (LER 20 02 01). Os movimentos de terra necessários para a melhoria do acesso viário e a implantação das construções envolvem a escavação e aterro de materiais, embora nesta fase do projeto, não sejam conhecidos os volumes de materiais envolvidos.

A utilização de maquinaria pesada, nomeadamente de escavadoras e outros equipamentos de construção civil, vão originar um conjunto de resíduos associados a operações de manutenção e trasfega de combustíveis, na maioria dos casos com características perigosas. Os resíduos gerados nas operações descritas são: Óleos usados (LER 13 02 05), materiais absorventes (desperdícios) contaminados com hidrocarbonetos (LER 15 02 02), embalagens de plástico e metal (LER 15 01 02 e LER 15 01 04), sucata diversa (LER 16 01 17 e LER 16 01 18).

Quanto aos resíduos associados à construção do edifício são essencialmente resíduos de construção e demolição (LER 17 01 07), madeiras (LER 17 02 01) e resíduos de embalagens (LER 15 01 02 e LER 15 01 04).

O proponente, na contratação com o empreiteiro geral, deverá garantir o bom armazenamento e destino final dos resíduos produzidos.

Na fase de funcionamento, serão produzidos resíduos urbanos e equiparados com origem nas atividades de restauração e como resultado da recolha seletiva, nomeadamente, papel e cartão (LER 20 01 01), vidro (LER 20 01 02), resíduos biodegradáveis de cozinhas (LER 20 01 08), óleos e gorduras alimentares (LER 20 01 25), lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio (LER 20 01 21), pilhas e acumuladores (LER 20 01 33).



Como resultado das atividades de manutenção e arranjo dos espaços verdes serão ainda produzidos resíduos biodegradáveis de jardins e parques (LER 20 02 01).

Identificação e avaliação dos impactes

Na fase de construção, ocorrerá a limpeza do terreno/desmatação da área, a instalação e utilização do estaleiro e a construção do edifício e infraestruturas. Os resíduos produzidos durante a fase de construção serão temporariamente armazenados na área de estaleiro e depois enviados a destino final. A correta gestão dos resíduos produzidos determina um impacte negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, temporário, irreversível e de escala regional. Uma vez que a produção de resíduos nesta fase não deverá afetar a capacidade do sistema de gestão, espera-se um impacte de baixa significância.

Dada a fase em que se encontra o projeto (Estudo Prévio), não existe informação sobre o balanço que resulta dos movimentos de terra/ desmonte. Assim, na fase de projeto de execução deverá ser avaliado o impacte decorrente desta ação. Nesta fase considera-se o impacte negativo de significância indeterminada.

Na fase de funcionamento, ocorrerá a utilização e ocupação turística, e a manutenção dos espaços verdes, pelo que, associado ao funcionamento do projeto, espera-se que a produção de resíduos sólidos seja a referida na caracterização. A produção de resíduos na fase de funcionamento constitui um impacte negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível e de escala regional. A correta gestão dos resíduos produzidos e o seu envio a destino final autorizado determina um impacte negativo de baixa significância.

Pode-se concluir que o objetivo ambiental para os resíduos é cumprido, desde que sejam aplicadas as medidas de minimização consideradas.

Medidas de Mitigação

Para a fase de projeto de execução foram propostas as seguintes medidas:

- O projeto deverá prever uma zona dedicada para efetuar o armazenamento temporário dos resíduos antes do seu envio a destino final autorizado;

- Deverá ser calculado o balanço de materiais, decorrente das operações de escavação e aterro e apresentadas as medidas de gestão adequadas.

Para a fase de construção foram propostas as seguintes medidas:

- Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;
- Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames;
- Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
- Deverá ser proibida a deposição de resíduos lixiviáveis a céu aberto, por forma a evitar o arrastamento pelas águas pluviais de substâncias nocivas ao ambiente;
- Deverá ser mantido um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivo destino final, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.

Na fase de funcionamento deverão ser implementadas as seguintes medidas:

- Implementar medidas específicas para minimizar a produção de resíduos;
- Garantir a adequação dos meios de deposição temporária de resíduos às quantidades e tipo de resíduos produzidos, promovendo a separação dos resíduos nas suas diferentes tipologias;
- Proceder regularmente ao envio para destino autorizado dos resíduos produzidos, por forma a não ser ultrapassada a capacidade local de armazenamento temporário.

Plano de Monitorização

Para a fase de construção está prevista a definição e implementação de um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.

Na fase de funcionamento os resíduos que se espera que venham a ser produzidos, bem como o respetivo destino final, não revelam tipologias de resíduos que necessitem de uma gestão particularmente complexa ou que apresentem elevada perigosidade, e também não deverá ser de escala desproporcionada à dimensão do projeto. Devido à fase em que se encontra o projeto (estudo prévio), a quantidade dos resíduos a produzir não está quantificada; no entanto, releva-se a importância de implementar todas as medidas de minimização propostas no EIA para a fase de funcionamento, particularmente a implementação de medidas específicas para minimizar a produção de resíduos.

Anualmente, deverá ser submetido para apreciação um relatório com os procedimentos efetuados, designadamente a verificação das condições de armazenamento dos resíduos, com uma periodicidade mínima semanal, bem como registos dos quantitativos gerados, a verificação do correto licenciamento dos operadores de resíduos, a identificação situações de não conformidade legal (ex.: armazenamento incorreto, derrames, etc.) e pontos de melhoria.

Avaliação da significância do impacte

Em relação à preponderância deste descritor, a mesma deverá ser classificada como “Não relevante”.

Fator Ambiental:	Resíduos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

Face ao exposto, considera-se que o descritor Resíduos merece parecer favorável.

Pareceres Externos

Tal como mencionado anteriormente, no âmbito da presente avaliação foi solicitado parecer Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), entidade se pronunciou em tempo, podendo a leitura integral do referido parecer ser efetuada por consulta aos Anexos ao presente Parecer.

O **LNEG** informa que em conclusão, do ponto de vista hidrogeológico, nada tem a obstar ao Projeto, desde que mantido o atual estado ecológico da massa de água subterrânea, e garantidos os direitos de terceiros relativamente ao seu acesso, com a qualidade e em quantidade necessária, através das infraestruturas de captação já existentes.

Os restantes pareceres que constam em anexo ao presente Parecer foram extraídos do EIA.

4. CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 27 de junho de 2014 e o seu final a 25 de julho de 2014.

Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação do EIA e do respetivo Aditamento, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, verifica-se que:

- No que concerne à **Paisagem** conclui-se que:

- o projeto é de dimensões reduzidas, apresenta uma disposição no terreno que o coloca encaixado num vale secundário sem visibilidade desde sudeste, adoçado ao relevo, com

materiais de revestimento que se confundem na paisagem, dada toda a ancestral construção humana de estruturas que ocorrem em toda a área do ADV, pelo que não é expectável venha a produzir impactes negativos muito significativos na área de implantação, nem visualmente sobre a sua envolvente direta ou alargada;

- em termos de cumulatividade de impactes, constata-se que a presença da subestação associada à Barragem do Pocinho, e a nova presença do escalão de jusante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor são estruturas geradoras de impactes negativos muito mais significativos sobre a Paisagem do que um projeto desta natureza e dimensão, e que ocorrem em unidade de paisagem e de visibilidade contíguas, gerando interação direta com a área em avaliação;

- o projeto, se devidamente evoluído para a sua fase de projeto de execução, permitirá, logo na fase de desenvolvimento da conceção, reduzir a ocorrência de impactes negativos significativos sobre o descritor em avaliação;

- Em termos de **Recursos Hídricos**, de modo geral, os impactes ocorrem essencialmente na fase de exploração e não é previsível que venham a ser significativos. Ao nível da qualidade da água, se adotadas as medidas de minimização previstas, também não é espectável a ocorrência de impactes negativos significativos. O local não é servido por infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, motivo pelo qual terão que ser implementadas soluções próprias, as quais irão implicar a captação de águas subterrâneas e a rejeição de águas residuais tratadas no solo. Neste sentido, considera-se que apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, propondo-se a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização previstas no Estudo e as que constam do presente documento;

- Relativamente aos **Sistemas Ecológicos**, a avaliação dos impactes é fundamentada, no EIA, com base no grau de afetação da fauna e da flora, considerando o seu baixo valor conservacionista. São considerados aspetos complementares dos sistemas ecológicos, em particular a proximidade à ZPE do Vale do Côa, a suscetibilidade à desertificação, e a destruição do olival, apresentando-se recomendações a concretizar na fase de RECAPE, considerando-se que deverá ser emitido parecer favorável quanto ao descritor, condicionado à inserção, na DIA, das medidas de minimização descritas neste Parecer Final, assim como as medidas de minimização já previstas no EIA;

- No âmbito dos descritores **Geologia e Geomorfologia**, considera-se que os impactes, para as fases de exploração e desativação / recuperação, foram corretamente identificados, sendo que se consideram

de média significância, mas apenas à escala local. Considera-se ainda que algumas das medidas propostas configuram maioritariamente ações do projeto. Não obstante, a avaliação aponta para a emissão de parecer favorável condicionado ao projeto;

- No que respeita à **Socio-economia**, os impactes identificados são negativos, na fase de construção, e positivos, na fase de funcionamento, tendo em conta a criação de emprego que o projeto gerará e os benefícios económicos que promoverá, pelo que o resultado da avaliação indica a emissão de parecer favorável condicionado;

- relativamente à **Qualidade do Ar**, considera-se que merece parecer favorável, atendendo à avaliação de impactes e medidas de minimização previstas, condicionado ao levantamento das fontes fixas na fase de exploração e da necessidade de elaboração de um Plano de Gestão de Solventes;

- no tocante aos descritores **Ambiente Sonoro**, **Resíduos** foram identificados os impactes negativos decorrentes das fases de preparação e de exploração, que são considerados minimizáveis pela implementação das medidas propostas, e pelos planos de monitorização a implementar, nos termos aprovados;

- relativamente ao descritor **Uso do Solo**, considera-se que os são essencialmente devidos à alteração da morfologia do solo, e considerados negativos, de baixa significância na fase de construção, e negligenciáveis na fase de funcionamento, pelo que da análise efetuada, se verifica que, para os tipos de impactes decorrentes de cada ação do projeto, as medidas de minimização apresentadas para as fases de projeto de execução, construção e funcionamento se consideram adequadas, podendo ser emitido parecer favorável condicionado.

- no âmbito da avaliação efetuada ao fator ambiental **Património**, considera-se que o presente Projeto é passível de se constituir fortemente impactante do ponto de vista patrimonial no enquadramento territorial em causa, sendo que as opções de projeto mereceram, por parte da DRCN, as observações enunciadas no parecer setorial, integrante deste Parecer Final, e que acarreta significativos impactes negativos, não sendo expectáveis a criação de impactes positivos após a sua execução, ainda que cumpridas as medidas de minimização preconizadas, pelo que emitiu parecer favorável condicionado.

No tocante aos aspetos de **Ordenamento do Território**, constata-se que o projeto é compatível com as disposições estabelecidas no PDM de Vila Nova de Foz Côa, pelo que não havendo alteração da estrutura de usos programados e admissíveis, o impacte considerado é negligenciável. O projeto é ainda compatível com a ZEP-ADV, e com o Parque Arqueológico do Vale do Côa.

Simultaneamente, para cumprimento do disposto no ponto I do artigo 18º do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelo DL nº 47/2014, de 24 de março, e considerando as avaliações setoriais da significância dos impactes, plasmadas ao longo do presente Parecer Final, foi construído, em sede de reunião da CA, ocorrida a 6 de agosto de 2014, o quadro seguinte, onde se expressa o valor do Índice de Avaliação Ponderada de Impactes (IAP) relativo ao projeto em avaliação:

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP = 4
NOTA:	
IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

Conforme é patente, de acordo com os critérios definidos pelo Grupo de Pontos Focais das AAIA's, e remetidos à SEA para aprovação a 11 de abril de 2014, o resultado do IAP aponta, na globalidade, para uma proposta de Declaração de impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.

Assim, face à avaliação realizada sobre os elementos de projeto, EIA e respetivo, atendendo às conclusões setoriais sobre cada um dos descritores, tendo em conta que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, e considerando o resultado global do IAP, a CA propõe a emissão de **parecer favorável** ao Projeto do “Hotel Senhora da Veiga”, **condicionado** à apresentação do respetivo RECAPE, ao integral cumprimento das condicionantes, das medidas de minimização e às demais consideradas de conveniente implementação no decurso da realização do projeto, bem como ao cumprimento dos planos de monitorização, de acordo com a listagem seguinte:

I. Condicionantes

I. Apresentação do RECAPE;

2. Elaboração de um estudo geológico e geotécnico de pormenor nas áreas de construção do hotel, com um programa de prospeção adequado e que permita identificar as principais condicionantes geomorfológicas, geológicas e tectónicas;
3. Dado que a área de construção é superior a 3 000 m², deverá ser apresentado um estudo de tráfego, sendo que a emissão de parecer sobre a viabilidade do empreendimento fica condicionada à prévia aprovação do projeto de acessibilidades;
4. Auscultação da DRAP-Norte quanto à plantação ou transplante das oliveiras a afetar, e atender às condições de autorização a emitir por esta entidade, devendo, caso seja necessário, proceder à replantação em terreno próximo da área do projeto (freguesia, concelho);
5. Apresentação de plano de comunicação, com especificação da metodologia e dos meios utilizados, para esse plano de comunicação do projeto à população local, tendo por objetivo assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral;
6. Levantamento das fontes fixas na fase de exploração, e verificação da necessidade de elaboração de um Plano de Gestão de Solventes;
7. Apresentação do Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;
8. Apresentação do balanço de terras, decorrente das operações de escavação e aterro, e apresentadas as medidas de gestão adequadas;
9. Obtenção de autorização da entidade gestora de uma ETAR urbana para receber as águas residuais domésticas que serão armazenadas em fossa estanque a instalar no estaleiro;
10. Descrição do sistema de tratamento a adotar durante a fase de exploração, sem prejuízo da necessidade de submissão, numa posterior, do processo com vista ao licenciamento da rejeição de águas residuais;
11. Manutenção do atual estado ecológico da massa de água subterrânea, e garantia dos direitos de terceiros relativamente ao seu acesso, com a qualidade e em quantidade necessária, através das infraestruturas de captação já existentes.



Para o Projeto de Execução:

12. Redução da volumetria, através da diminuição da cércea global (com eventual eliminação do piso de acesso à área de estacionamento) e da área bruta de construção (com eventual eliminação/redução do corpo de “áreas técnicas” proposto no topo sul);
13. Alteração do revestimento em material cerâmico para material de carácter natural e predominante na região;
14. Alteração do pavimento betuminoso para material de carácter natural e permeável;
15. Apresentação de solução de dissimulação dos equipamentos a instalar no plano da cobertura, de modo a anular o seu impacte visual;
16. Como o projeto se insere numa zona referenciada como tendo atividade sísmica, as técnicas construtivas deverão ser adequadas a áreas com risco sísmico;
17. Em face da sobreposição do local ocupado por um apoio da linha de média tensão e o projeto previsto, o desenvolvimento de projeto terá que prever a alteração da localização do apoio;
18. Apresentação de projeto de desativação para o fim de vida do empreendimento, adaptado às condições do projeto e do terreno em que se insere;
19. Apresentação do Plano de Integração Paisagística (PIP), que contemple integralmente a área de intervenção (tratamento de acessos ao edifício e zonas envolventes), e que deverá, entre outros, ser constituído pelos seguintes elementos:
 - Plano Geral
 - Memória Descritiva
 - Planos de plantação e/ou sementeiras
 - Caderno de Encargos
 - Mapas de medição
 - Orçamentação
 - Plano de Manutenção

20. O PIP deverá atender ao facto de o projeto se pretender instalar numa área sensível do ponto de vista patrimonial - ZEP-ADV -, e adotar a utilização de espécies da flora autóctone, adaptadas às condições edafo-climáticas do local;
21. Os taludes deverão apresentar perfis em forma de “pescoço de cavalo”, adotando inclinações que garantam a sua estabilidade, e potenciem o seu recobrimento vegetal;
22. Considerar as determinações do quadro de referência estratégico em vigor, e para o período de 2014-2020, nomeadamente o PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020) e o PANCD, no âmbito do desenvolvimento do projeto de execução;
23. Aferição da contagem do número de oliveiras a destruir (46), atendendo aos aspetos de proteção decorrentes do quadro legal em vigor - Decreto-Lei nº 120/86, de 28 de maio;
24. Instalar, na unidade hoteleira (átrio, espaço verde de enquadramento), painéis de divulgação, sensibilização dos valores patrimoniais e naturais da envolvente – fauna, flora, paisagem agroflorestal -, com particular destaque para a riqueza avifaunística da área classificada (Rede Natura 2000- ZPE Vale do Côa – PTZPE0039), o Alto Douro Vinhateiro, evidenciando a comunidade de aves e restantes grupos faunísticos mais relevantes e diretamente dependentes das culturas tradicionais – olival, mosaico agro-florestal, culturas cerealíferas;
25. Prever mecanismos adicionais de gestão eficiente dos recursos hídricos, nomeadamente através do complemento do sistema de captação (por furo artesiano) com sistema de retenção das águas pluviais, para combate a incêndio, reforço da capacidade dos depósitos de água, para aprovisionamento de águas pluviais, utilizáveis em períodos críticos de escassez, bem como a reutilização de águas domésticas, para fins compatíveis: rega dos espaços verdes, combate a incêndios;
26. Adoção, no modelo de gestão hoteleira, de outras estratégias complementares de poupança/gestão racional da água (incentivos ao alargamento dos ciclos de lavagem das roupas, com reflexos na política de preços, por exemplo);
27. Apresentação de projeto de Acústica, que terá que contemplar:
 - Instalação, quando possível, dos equipamentos ruidosos em compartimentos fechados e, caso se justifique, estes compartimentos deverão ter condicionamento acústico;



- A localização das saídas de exaustão/ventilação dos sistemas de condicionamento de ar deve ser planeada de forma a evitar ser direcionada para espaços que tenham ocupação humana sensível. Deverão ser utilizados atenuadores sonoros nas saídas de exaustão/ventilação dos sistemas de condicionamento de ar;

28. Definição de uma zona para efetuar o armazenamento temporário dos resíduos antes do seu envio a destino final autorizado.

3. Medidas de Minimização

Fase de Construção

1. Caso ocorram períodos de elevada pluviosidade, durante a execução dos movimentos de terra, devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes, e evitar o respetivo deslizamento;
2. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes, a transportar para fora da área de intervenção;
3. Os taludes finais deverão adotar inclinações que garantam a sua estabilidade e facilitem o recobrimento vegetal;
4. Antes do início de qualquer trabalho, deverá ser demarcada a área do terreno a intervencionar, através da implantação de estacas pintadas, que sejam bem visíveis, de forma a evitar danos nos terrenos circundantes, e limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos, de forma a evitar a sua compactação;
5. Os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e a movimentação de terras deverão ocorrer nos períodos de menor pluviosidade, de forma a minimizar a exposição dos solos, a erosão hídrica e o transporte sólido;
6. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento, para posterior utilização na recuperação paisagística. Este armazenamento deve ser efetuado em pargas com altura máxima de 3 m, protegidas com vedação própria;



7. As ações de desmatamento e destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
8. Prever, no estaleiro, uma zona impermeável para a manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas, e interditar a rejeição nos solos de qualquer tipo de efluente produzido na obra;
9. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e das águas;
10. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final, ou recolha por operador licenciado;
11. Todas as operações realizadas por pessoas ou máquinas deverão ser executadas, sempre que possível, dentro do perímetro do estaleiro de obras, de forma a reduzir a exposição visual destas ações;
12. Toda a área de estaleiro deverá ser vedada, evitando-se a circulação de pessoas e máquinas fora do seu perímetro;
13. O empreiteiro deverá fazer prova da certificação da classe de nível da potência sonora emitida por toda a maquinaria de apoio à obra;
14. No final da obra deverá ser efetuada a limpeza e recuperação paisagística em toda a área intervencionada;
15. Deverão ser realizadas regas, nomeadamente nos dias quentes e secos, por forma a controlar a emissão de poeiras para a atmosfera;
16. Concretizar a replantação de 4 315m² (área de olival a destruir - 46 oliveiras), sem prejuízo das disposições da DRAP-Norte;
17. No que concerne à mão-de-obra, devem ser sempre privilegiados recursos humanos da região, bem como a contratação de empresas locais para prestação de serviços no âmbito da gestão da obra;

- 18.As águas residuais domésticas produzidas no estaleiro devem ser armazenadas em fossa estanque transportadas para um sistema de tratamento devidamente licenciado;
- 19.Caso a zona onde está prevista a implantação do empreendimento venha a ser servida por rede pública de abastecimento de água e rede pública de saneamento de águas residuais, deverá ser efetuada a ligação às referidas infraestruturas, não sendo permitidas soluções particulares para o abastecimento de água e drenagem de águas residuais;
- 20.Garantir a adequada manutenção do estado de limpeza dos órgãos de drenagem pluvial, de modo a que não causem prejuízos a terceiros;
- 21.Deverá ser garantida a limpeza regular dos acessos, nomeadamente da EN102 e da área afeta à obra, por forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra;
- 22.Deverá ser assegurado o transporte de materiais do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras;
- 23.Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 08h00 às 20h00) e dias úteis;
- 24.Implementar o Plano de Gestão de Resíduos;
- 25.Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor;
- 26.Deverá ser proibida a deposição de resíduos lixiviáveis a céu aberto, por forma a evitar o arrastamento pelas águas pluviais de substâncias nocivas ao ambiente;
- 27.Deverá ser mantido um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivo destino final, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;
28. No estaleiro, a zona de armazenamento de substâncias poluentes deve ser drenada para uma bacia de retenção impermeabilizada, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem o solo e as águas;

29. Após as atividades de movimentação de terras, deverão ser repostas as condições de drenagem natural na linha de água efémera localizada imediatamente a este do local de implantação do hotel;
30. Implementar o Plano de Comunicação a aprovar;

Fase de Exploração

31. Durante a fase de exploração/funcionamento, a captação de água para abastecimento e a rejeição de águas residuais, devem cumprir com os respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos que vierem a ser emitidos para o efeito e cujo requerimento é da responsabilidade do proponente;
32. Implementação do Plano de Manutenção constante do PIP;
33. Implementação do Plano de Gestão de Resíduos;
34. Deverá ser instalado um medidor de caudal nas captações de água;
35. No que concerne à mão-de-obra, devem ser sempre privilegiados recursos humanos da região, bem como a contratação de empresas locais para prestação de serviços no âmbito da gestão do empreendimento;
36. Implementar o Plano de Comunicação a aprovar;

Fase de Desativação

- 37.. Implementar o Plano de Comunicação a aprovar.

4. Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacte da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

O descritor ambiental sobre o qual recairá um plano de monitorização regular e calendarizado, para a fase de exploração, é o Ruído.

Periodicamente, deverá fazer-se a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

A revisão dos Planos de Monitorização deverá ocorrer com periodicidade trienal, sem prejuízo de serem revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

Ruído

Parâmetros a monitorizar	Ruído ambiente – LAeq em dB(A) Ruído residual – LAeqR em dB(A)
Local de amostragem	Junto ao recetor sensível (41° 7' 12,2" N; 7° 7' 37,7" W) mais próximo da área do projeto.
Periodicidade de amostragem	A primeira medição deverá ocorrer no primeiro ano de funcionamento do projeto, e posteriormente de 5 em 5 anos. A medição do ruído ambiente deverá coincidir com a atividade normal do projeto em época alta e com o normal funcionamento dos equipamentos geradores de ruído. A medição do ruído residual deverá ocorrer em época baixa com os equipamentos geradores de ruído totalmente desligados.
Análise do significado estatístico	Os resultados obtidos na campanha serão confrontados com os limites definidos pela legislação em vigor. Caso se verifiquem situações de desconformidade e na origem estiver o funcionamento do projeto, deverão ser tomadas as medidas corretivas conducentes à sua minimização, sendo a respetiva eficiência avaliada em campanhas de medição subsequentes.
Técnicas e métodos de análise	As técnicas e métodos de análise deverão respeitar o disposto no "Guia prático para medições de ruído ambiente no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996", publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente em outubro de 2011. Deverá ser utilizado um sonómetro Integrador da Classe I, com protetor de vento, calibrador acústico homologado e certificado de calibração atualizado.
Indicadores ambientais	Critério de incomodidade, considerando D=0, para q>75%, uma vez que o hotel estará aberto 24 horas por dia: - (LAeq-LAeqR) a 5 dB(A), no período diurno; - (LAeq-LAeqR) a 4 dB(A), no período entardecer; - (LAeq-LAeqR) a 3 dB(A), no período noturno. Valor limite de exposição, para zonas não classificadas: - Lden a 63 dB(A); - Ln a 53 dB(A).
Medidas de gestão ambiental	- Caso sejam registadas reclamações, deve proceder-se a uma campanha de verificação, podendo os resultados justificar o aumento da periodicidade de medição. - Consoante os resultados obtidos nas campanhas de medição, a análise dos mesmos poderá justificar a definição de novos locais de medição.

	- Reforço da revisão periódica dos equipamentos geradores de ruído.
Relatórios de monitorização	Os resultados obtidos devem ser apresentados e analisados em relatórios periódicos, segundo a periodicidade de cada campanha de amostragem. Os relatórios de monitorização deverão cumprir o disposto no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.
Critérios para a decisão de avaliação do plano de monitorização	A avaliação deve ter como base a NP ISO 1996 de 2011 e o Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Alexandra Duborjal Cabral

Rui Fonseca

Maria João Pessoa

Filomena Ferreira

Adriano Ferreira

Cristina Figueiredo

Luís Santos

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE/ ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE

António Afonso

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

António Morgado

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

Leonor Sousa Pereira

Carla Ribatua Guedes

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA PÚBLICA:

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Rita Ramos

A Presidente da Comissão de Avaliação,



(Alexandra Duborjal Cabral)

ANEXOS

AGENDA

Data: 06.03.2014 **Início:** 10,30h **Final:** 12,00h **Local:** CCDRN

Objetivos:

1. Esclarecer dúvidas da CA;
2. Esclarecer dúvidas do proponente e da equipa de consultoria ambiental.

Coordenação:
Alexandra Cabral

Participantes: membros da CA e representantes do proponente

Documentação a trazer: pareceres setoriais de conformidade

Resultados:

1. Conhecer o projeto e EIA na perspectiva do proponente;
2. Comunicar o PEA.

Observações: *A reunião concluiu-se com os resultados esperados, e cumprindo agenda.*

TÓPICOS	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (min)
1. Apresentação da CA, e respetivas responsabilidades na avaliação: 5 minutos;	Alexandra Cabral	5
2. Apresentação do proponente e equipa de consultoria ambiental	Proponente	5
3. Apresentação do projeto e EIA	Proponente	30
4. Apresentação do PEA por descritor considerado:		
Geologia e Geomorfologia	Rui Fonseca	5
RNT e CP	Rita Ramos	5
Socioeconomia	Maria João Pessoa	5
Paisagem	Alexandra Cabral	5
Sistemas Ecológicos	Filomena Ferreira	5
OT e Uso do Solo	Adriano Ferreira	5
EMD	Filinto Girão	5
Recursos Hídricos	António Afonso	5
Património	Leonor Sousa Pereira Carla Ribatua	
5. Encerramento da reunião e comunicação da sequência dos trabalhos	Alexandra Cabral	5

**REGISTO
 OPERACIONAL
 DA REUNIÃO**

Objetivos previstos:
 1. Esclarecer dúvidas da CA;
 2. Esclarecer dúvidas do proponente e da equipa de consultoria ambiental.

Objetivos conseguidos:
 Os previstos.

Observações: A Decn adotou o seu parecer, focalizado nas questões do projeto, dando o seu parecer porémio.
 Registo feito por: Alexandra Cabral

SEQUÊNCIA DO TRABALHO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Síntese da Reunião: - Formalização da apresentação do projeto e do PEA; - Articulação com a CA e proponente dos aspetos do PEA a reter no manual; - Articulação do prazo de entrega do PEA.	Alexandra Cabral	-----
2. Comunicação formal do PEA ao proponente	Alexandra Cabral	07.03.2014
3. Comunicação do cronograma dos trabalhos à CA	Alexandra Cabral	07.03.2014
Participantes:		
Alexandra Cabral (alexandra.cabral@ccdr-n.pt)		
Rui Fonseca (rui.fonseca@ccdr-n.pt)		
Rita Ramos (rita.ramos@ccdr-n.pt)		
Maria João Pessoa (maria.joao.pessoa@ccdr-n.pt)		
Igor Domingues (igor.domingues@ccdr-n.pt)		
Filomena Ferreira (Filomena.Ferreira@ccdr-n.pt)		
Adriano Ferreira (adriano.ferreira@ccdr-n.pt)		
Filinto Girão (filinto.girao@ccdr-n.pt)		
António Afonso (Antonio.Afonso@apambiente.pt)		
Leonor Sousa Pereira (lspereira@culturanoorte.pt)		
Carla Ribatua (cgedes@culturanoorte.pt)		
António Morgado (morgado@cm-fozcoa.pt)		
Nuno Pereira (nunoftpereira@gmail.com)		
RECURSO (geral@recurso.com.pt)		



PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto

“Hotel Senhora da Veiga”

Proc. n.º 672682/ AIA 839

(DOCUMENTO ID1565553)

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), em 28 de janeiro de 2014, que se constitui como Autoridade de AIA, atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. O procedimento foi, assim, instruído a 31 de janeiro de 2014, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

Neste âmbito, e atendendo ao disposto no ponto 6 do artigo 14.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a Autoridade de AIA (AAIA) convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, reunião que ocorreu a 6 de fevereiro de 2014.

Não obstante, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/ informação adicional sobre determinados aspetos do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º citado, se emite o presente Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade do EIA.

Este PEA deverá ser respondido até ao próximo dia **6 de maio de 2014**, sob pena do procedimento não prosseguir, conforme o disposto no mencionado ponto 8.

Descrição do Projeto

Encontram-se em falta os seguintes elementos:

- Apresentação dos pareceres mencionados no subcapítulo 2.2.1. [Antecedentes do projeto] e que não se encontram no Anexo III, à exceção do parecer da DRC-N;

- Verificação e eventual retificação das áreas relativas à "Área Impermeável" e "Área Permeável" do quadro 3.2 [Características gerais do projeto].

Património

Da análise efetuada à documentação (EIA e Resumo Não Técnico) verifica-se que se encontram reunidos os elementos necessários à emissão de parecer favorável no âmbito da fase de conformidade.

Contudo, tendo em conta o parecer previamente emitido por esta DRC, constante no presente Estudo (Anexo III – Pareceres das Entidades), alerta-se para a necessidade de se contemplarem as necessárias reformulações ao projeto de arquitetura, com vista ao cumprimento das condicionantes expressas no mesmo, transmitido à equipa projetista através do Ofício N.º S-2012/282145 (C.S:789252), de 24.04.2012.

Ordenamento do Território e Uso do Solo

Apreciação global

O estudo apresentado não considerou o impacto do edifício apresentado nas Figuras 1 e 3 apesar deste distar apenas 2600 metros do local do projeto.

Este imóvel situa-se a 2600 metros do local de implantação do projeto, sendo incluído igualmente na mesma zona de proteção e na área do parque arqueológico.



Figura 1



Figura 3

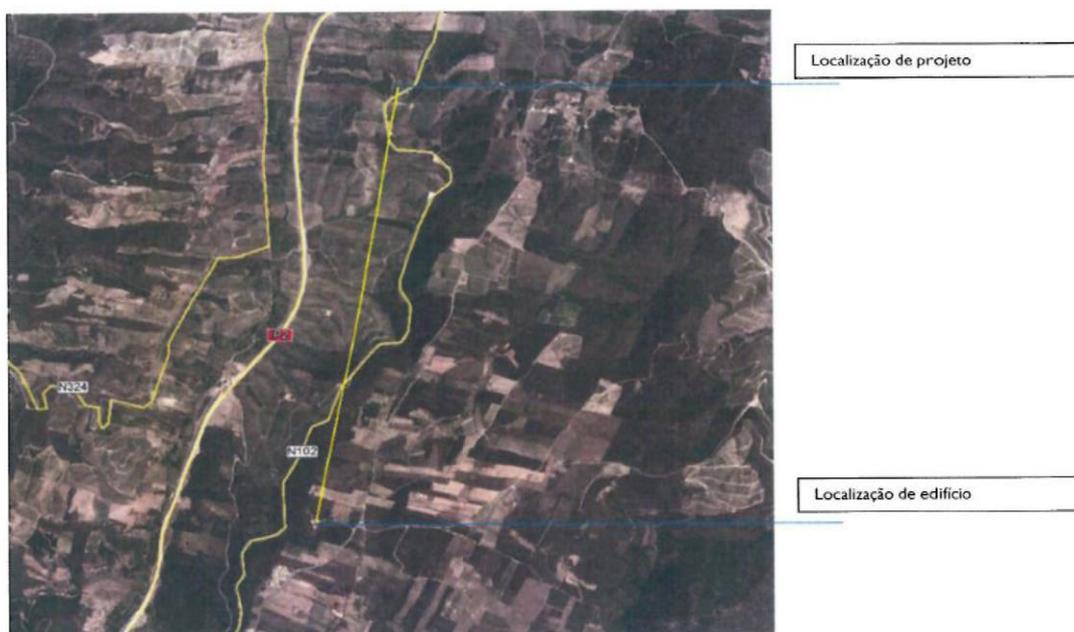


Figura 2

Análise dos descritores

Uso do solo

A caracterização do solo considerou o tipo de solo presente, caracterizações e aptidões, vulnerabilidade do solo à degradação e a ocupação atual do solo, com o objetivo ambiental de garantir a manutenção da aptidão do solo.

A área de estudo para a caracterização do solo corresponde ao terreno de implantação do projeto acrescido da sua envolvente mais próxima.

Foi feita uma breve abordagem a este fator, sobre a evolução previsível do ambiente na ausência do projeto.

Ao nível dos impactes foi efetuada uma análise dos impactes no Uso do Solo decorrentes do projeto para as fases de Construção e de Funcionamento, tendo sido contemplada a afetação do solo em consequência da limpeza e decapagem e movimentos de terra necessários à implantação da edificação, instalação de estaleiro, construção e transporte de pessoas e materiais, a presença do projeto e a manutenção dos espaços verdes.

Embora seja referido que a fase de desativação não foi integrada nesta avaliação, uma vez que, de acordo com o proponente, será possível proceder à manutenção e melhoramento das diversas infraestruturas que integram o projeto, o que permite prolongar de forma indefinida o seu período de vida útil, considera-se pertinente que esta fase seja incluída no estudo.

Entendemos assim, que os elementos entregues se revelam insuficientes para que possamos realizar uma análise rigorosa do Uso do Solo, devendo ser propostas medidas de minimização para as fases de Funcionamento e Desativação e feita a avaliação dos impactes para esta mesma fase.

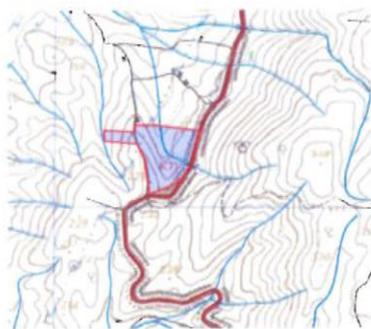
Ordenamento do território

Da análise efetuada aos elementos constantes neste Estudo, e no que se refere ao Ordenamento do Território, constatou-se que este apresenta a caracterização territorial da zona de influência do projeto sob os aspetos do uso atual do solo, uso programado pelo PDM e condições e restrições legais.

O objetivo ambiental é compatibilizar os usos do solo decorrentes do projeto com os usos atuais e programados. No entanto, não é apresentado o enquadramento do local nos diversos instrumentos de gestão do território em vigor para o local, designadamente o Plano Nacional Rodoviário 2000 e o Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro.

Não é feita a apresentação da proposta sobre as cartas de REN e RAN, embora seja indicado no relatório que a área de projeto não é abrangida por qualquer uma destas condicionantes.

Embora seja referido que a área de projeto não se encontra abrangida pelas disposições aplicáveis ao domínio hídrico, verifica-se na carta militar a existência de uma linha de água a atravessar o local.



São apresentados extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Vila Nova de Foz Côa, embora a indicação da classe de espaços em que se inclui o projeto seja diferente da indicada no relatório, devendo este ser devidamente corrigido.

Deste modo a apreciação sobre as disposições aplicáveis e previstas no seu regulamento deverá ser corrigida.

Verifica-se ainda que as disposições regulamentares do plano obrigarão à obtenção do parecer da Direção Regional de Agricultura.

Não se encontram entre os elementos disponibilizados no EIA os pareceres das seguintes entidades, que se indica terem já sido solicitados:

- parecer do Turismo de Portugal;
- parecer da EP-Estradas de Portugal, S.A..

Embora não tivesse sido definido o local de implantação da ETAR, deverão ser propostas as medidas preventivas e minimizadoras de forma a prever e minimizar os possíveis impactes.

Foram identificados os impactes espetáveis para os períodos de Construção e Funcionamento e avaliada a evolução previsível do ambiente na ausência do projeto.

Não são propostas medidas de minimização para o descritor "Ordenamento do território", nas fases de Construção e Funcionamento, para além de ser indicado dever ser ponderada a alteração da linha de média tensão, em fase de Projeto de Execução.



Assim, considera-se que os elementos entregues se revelam insuficientes para que seja possível realizar uma análise rigorosa do descritor Ordenamento do Território, pelo que deverão ser solicitados elementos adicionais

Igualmente, deverão ser feitas as correções relativas ao enquadramento no Plano Diretor Municipal constantes do Relatório e do Resumo Não Técnico.

Recursos Hídricos

No ponto 3.2.2 é referido que o efluente tratado em ETAR compacta será descarregado para a linha de água existente na proximidade ou infiltrado no solo.

Esta informação não corresponde na íntegra ao que é referido nos impactes ambientais e medidas de minimização (Cap. 5), em que é referido que as águas residuais provenientes da ETAR terão como destino o solo, excluindo assim a possibilidade de descarga em linha de água. Efectivamente, na cartografia 1:25000 aparece demarcada uma linha de água na proximidade da área de intervenção (a este). Porém, subsistem dúvidas sobre a sua existência no local, enquanto linha de água com leito perfeitamente definido. Aliás, na pág. 5-9 do EIA, é referido que não foi possível identificar no terreno o leito ou margens desta linha de água. Assim, dadas as duas possibilidades de descarga (solo ou linha de água) deverá ser esclarecido pelo proponente qual a linha de água com expressão nas proximidades do terreno, que poderão receber os efluentes tratados da ETAR compacta.

Pelas razões anteriormente referidas, deverá também ser esclarecido pelo proponente qual a linha de água com expressão nas proximidades do terreno, para onde serão encaminhadas as águas pluviais, de forma a que a drenagem não venha a causar prejuízos a terceiros.

Durante a fase de construção, deverá ser esclarecido qual o destino final previsto para as águas residuais domésticas, após passagem por fossa séptica.

Na caracterização da situação de referência dos recursos hídricos subterrâneos apenas são identificadas as captações de água licenciadas e a sua localização em relação à área de implantação do projeto. No entanto, dado que se trata de uma zona é predominantemente agrícola, é possível que existam outro tipo de captações, algumas delas antigas, que pela sua natureza poderão não estar sujeitas a processo de licenciamento (nascentes, poços e minas). Assim, deverá ser efetuado um



trabalho de campo mais exaustivo, de forma procurar a identificar nas proximidades da área de intervenção, num raio de 200 metros, a possível existência de outras captações.

Deverá ainda ser apresentado pelo proponente uma declaração da entidade gestora desportiva comprovativa da impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água e ao coletor público de saneamento de águas residuais.

Paisagem

Analisado o EIA, e respetivos anexos cartográficos, considera-se que, não obstante a metodologia apresentada ser adequada à avaliação deste descritor, há aspetos da informação que deverão ser otimizados, e esclarecidos.

É o caso da carta denominada "*Paisagem Linhas fundamentais de relevo*": verifica-se aqui que o traçado das linhas de fecho se encontra incompleto, dificultando deste modo a leitura da paisagem.

De igual modo, na carta denominada "*Recursos hídricos superficiais*", a delimitação da bacia hidrográfica da Ribeira do Vale encontra-se incorreta, devendo o limite da bacia hidrográfica coincidir com as linhas de fecho que delimitam a bacia hidrográfica, e não serem desenhados aleatoriamente, fechando a bacia hidrográfica na sua zona de foz.

Sem prejuízo do acima exposto, que constitui indicação e não solicitação específica, considera-se que deverão ser solicitados ao proponente elementos adicionais para efeitos de conformidade do EIA, de modo a suprir as seguintes questões:

Em relação às Unidades de Paisagem, ponto 4.6.3, página 42, foi feita uma identificação que teve como base as unidades de paisagem definidas por Abreu et al. (2004), em "*Contributos para a identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental*", que apresenta um carácter demasiado abrangente e desajustado da escala do projeto.

Do ponto de vista das Unidades Visuais, na página 43, o descritor apresenta uma metodologia que resulta da conjugação da caracterização biofísica apresentada, cruzando os elementos da análise fisiográfica com a carta de ocupação do solo, onde são definidas quatro unidades visuais, que mais uma vez apresentam um carácter abrangente, e com reduzida incisão no território específico que será intervencionado.



Deverá por isso ser efetuada uma identificação e caracterização das diferentes Unidades de Paisagem e Unidades Visuais, até onde possam ser sentidos os efeitos do projeto, para a área de estudo definida - raio de 5Km.

Socio-economia

Da análise efetuada ao EIA em avaliação verifica-se que relativamente ao descritor sócioeconomia, e nos termos do previsto no ponto 6 do artº 14º do novo RJAIA, constante do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, considera-se o EIA em conformidade com o previsto no citado diploma e na Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Contudo, deverá ser esclarecido se o proponente estabeleceu algum Plano de Comunicação, nomeadamente através de inquéritos à população, ou outras ações que evidenciem um bom nível de conhecimento das características e impactes do projeto pela população local, e/ou pela junta de freguesia.

Caso tenha havido, os resultados devem estar vertidos no EIA, na avaliação de impactes, e na definição de medidas de minimização/compensação.

Caso não exista, deverá ser apresentada uma proposta de plano de comunicação, com especificação da metodologia e dos meios utilizados para esse plano de comunicação do projeto à população local, tendo por objetivo assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto, e da opinião pública em geral.

Geologia e Geomorfologia

- Reformulação da Caracterização da Situação de Referência, geológica e tectónica, a nível local, com base em dados de campo, que inclua a identificação dos riscos associados à implantação do projeto, dada a existência de uma falha ativa;
- Identificação de eventuais Medidas de Minimização específicas, decorrentes da reformulação acima solicitada;
- Apresentação de parecer do LNEG sobre a implantação do projeto.



Qualidade do Ar

Em relação a este descritor, considera-se que se encontra em falta a seguinte informação, no que diz respeito à fase de exploração:

- Identificação do número de caldeiras que irão existir, para aquecimento, e da respetiva potência, bem como indicação da existência ou não de fontes fixas (chaminés);
- Indicação da existência, ou não, de serviço de lavandaria.

Esta informação é fundamental para determinar a necessidade de implementação de um plano de monitorização para este descritor, para a fase de exploração.

Estrutura de Missão do Douro

O presente projeto localiza-se na zona-tampão do Alto Douro Vinhateiro – Património Mundial (ADV-PM) classificada como Paisagem Cultural Evolutiva e Viva, a qual, por força do disposto no Aviso n.º 15170/2010, publicado no DR n.º 147 de 30 de Julho de 2010, é Zona Especial de Proteção (ZEP) do património classificado. O ADV, sendo Património Mundial, é também Monumento Nacional (Lei de Bases do Património, n.º 7 do art.º 15.º: «Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial integram, para todos os efeitos e na respetiva categoria, a lista dos bens classificados como de interesse nacional»).

Pela apreciação dos elementos, verifica-se que há uma avaliação dos impactes em termos de paisagem e de património arqueológico (entre vários outros descritores), com caracterização da situação de referência, e indicação de impactes e medidas de minimização. Contudo, o mesmo não acontece relativamente ao património cultural, nem face à circunstância de o projeto se localizar na zona tampão do bem Património Mundial Alto Douro Vinhateiro.

Para que seja aferida a afetação dos atributos do Alto Douro Vinhateiro que lhe conferem valor excepcional, deverá ser apresentada planta que contenha os limites do Alto Douro Vinhateiro, da sua Zona-tampão (Zona Especial de Protecção) e do Parque Arqueológico do Vale do Côa, bem como o levantamento dos valores naturais e culturais que constituem atributos do bem ADV-PM, nomeadamente:



- atributos naturais (o rio Douro e os seus afluentes; as vertentes abruptas; os matos e as matas mediterrânicas; as galerias ripícolas);

- atributos culturais: (os sistemas de armação do terreno em socacos; os muros em xisto; os caminhos murados e os sistemas de drenagem; as culturas mediterrânicas, nomeadamente os olivais, amendoais e laranjais; os mortórios; o património histórico; os sítios arqueológicos; os povoados; as quintas e os casais; os locais de culto: santuários, igrejas e capelas, frequentemente associados a miradouros; as construções adjetivas, nomeadamente cardanhos, eiras, pombais, armazéns; as linhas de caminho-de-ferro; o padrão, em mosaico, da paisagem).

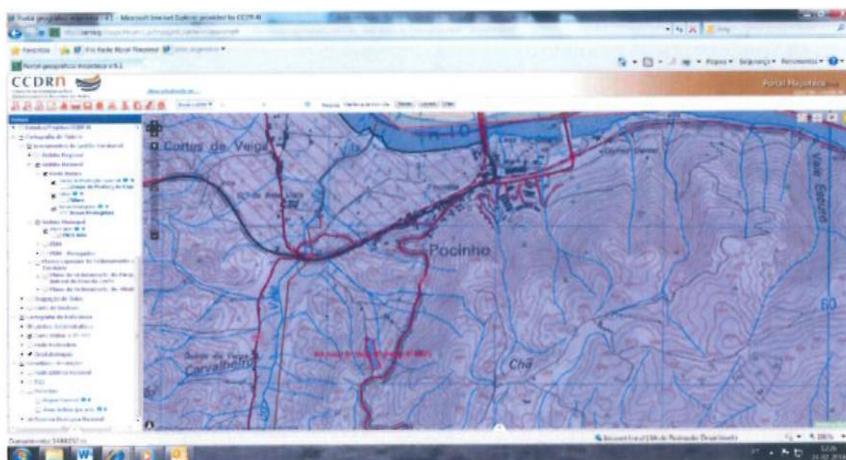
No Estudo é feita a avaliação de impactes paisagísticos, sendo que o impacte esperado é negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, permanente irreversível e local e concluindo que o impacte apresenta uma baixa significância. Esta avaliação deveria, no entanto, ter em conta a dimensão cultural da paisagem, fazendo referência às preocupações que são transversais ao património cultural e à paisagem, dado que o ADV-PM é de uma paisagem cultural que se trata. A avaliação de impactes paisagísticos deverá considerar os Apêndices 3A e 3B do "Guião de Avaliação de Impactes sobre o Património para bens do Património Mundial (*Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties*)", publicado pelo ICOMOS em janeiro de 2011.

Sistemas Ecológicos

O uso atual do solo é agrícola - olival -, cultura cuja proteção e restrições ao arranque são estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 120/86, de 28 de maio.

Para além da localização em "Área Sensível" de acordo com a definição do artº 2º do Decreto-lei nº 150-B/2013, de 31 de outubro, por se situar na Zona de Proteção Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro e no Parque Arqueológico do Côa, ambos classificados como património da Humanidade (UNESCO), importa salientar que a área se localiza em zona de elevada suscetibilidade à desertificação, segundo a cartografia do Índice de Aridez e para os efeitos da aplicação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação, em fase final de revisão. Para além de não haver qualquer referência a esta suscetibilidade, considera-se que deveriam ser recomendadas medidas de minimização de impactes e medidas de compensação, através de adoção de mecanismos suplementares de captação/reciclagem de águas pluviais, para além das soluções de abastecimento

através de furos. Tratando-se de um empreendimento isolado, afastado quase 2 Km do Pocinho, deverá ser demonstrada a auto-sustentabilidade hídrica e energética, e a neutralização dos impactes.



O desenvolvimento dos capítulos de caracterização da situação de referência e de avaliação de impactes, no que se refere ao descritor Ecologia, tratado como "Recursos biológicos: fauna e flora", considera-se satisfatório, embora sintético, tendo presente que a tipologia de impactes do projeto e a incidência numa área de uso agrícola - olival -, ou seja, sem destruição potencial de habitats naturais/semi-naturais, ou intervenção direta em áreas classificadas ou de elevado valor ecológico.

Afigura-se, contudo, que a caracterização da situação de referência e a avaliação de impactes deveriam desenvolver e ponderar os impactes da destruição do olival, enquanto cultura permanente explorada



em regime extensivo, e do ponto de vista da condicionante legal que sobre este incide, bem como a proximidade da ZPE Vale do Côa - PTZPE0039 -, face à reconhecida importância das áreas adjacentes para a avifauna e, em particular, para as aves de rapina.

Tendo em conta a importância do olival, enquanto cultura permanente, tanto do ponto de vista da condicionante legal (uma vez que o projeto não se enquadra nas condições previstas na lei para autorizar o arranque/destruição), como de valor relativamente elevado para a fauna/avifauna, ao contrário do que é argumentado no EIA, suscita a necessidade de ser obtido o parecer da DRAPN sobre o arranque do olival.

Deverá ainda ser quantificada a área de olival e/ou n.º de oliveiras a arrancar para efeito de execução do projeto.

Ruído

Após a análise prévia dos elementos constituintes do EIA, considera-se que relativamente ao descritor "Ruído", não estão reunidas as condições para que possa ser objeto avaliação técnica em sede de AIA, visto encontrarem-se em falta os seguintes elementos:

- Apresentação de um Plano de Monitorização (PM) ao ruído ambiental que permita avaliar o cumprimento dos requisitos legais a que o hotel está sujeito.

O PM do projeto deverá incluir resposta às seguintes questões:

- identificação dos parâmetros a monitorizar;
- identificação dos locais de amostragem e apresentação cartográfica;
- indicação da periodicidade das amostras;
- apresentação da análise do significado estatístico;
- descrição das técnicas e métodos de análise, incluindo o equipamento necessário;
- identificação dos indicadores ambientais, comparando os parâmetros a monitorizar e as características dos parâmetros inerentes ao projeto, nas diversas fases do projeto;



- apresentação e descrição do tipo de medidas de monitorização a adotar consoante os resultados do plano de monitorização;
- indicação da periodicidade dos relatórios de monitorização;
- descrição dos critérios para a decisão de avaliação do plano de monitorização proposto, enquadrando as questões abordadas no plano de monitorização com legislação em vigor e normas aplicáveis.

Resíduos

Após a análise prévia dos elementos constituintes do EIA, considera-se que relativamente ao descritor "Resíduos", não estão reunidas as condições para que possa ser objeto avaliação técnica em sede de AIA, visto encontrarem-se em falta o seguintes elemento:

Plano de Monitorização referente ao descritor Resíduos para as diferentes fases do projeto, que inclua, designadamente, a identificação do local/parque armazenamento temporário, dos parâmetros a analisar, da metodologia a aplicar, da periodicidade do acompanhamento, bem como dos objetivos e das metas a alcançar.

Resumo Não Técnico

Em relação aos aspetos de consulta pública (CP), e tendo em conta a apreciação da conformidade, após a análise efetuada ao RNT, considera-se que o mesmo não apresenta as condições necessárias para abertura da CP, tendo como base a nota técnica "Critérios de Elaboração de Resumos Não Técnicos" elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente" e os Critérios para a Fase de Conformidade em AIA, informação SEA n.º 10 de 18/02/2008.

Neste seguimento, o RNT deverá ser reformulado:

- quaisquer eventuais numerações ou códigos técnicos devem ser pouco intrusivos logo, a página seguinte à da capa e anterior à página do índice, deverá ser eliminada.



- deve ser apresentada a conclusão do RNT que deverá refletir o balanço dos impactes significativos (positivos e negativos).

O novo RNT deverá ainda ser encadernado e refletir toda a informação adicional solicitada e ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República – II, n.º 130 – 5 de Junho) em que, de acordo com o ponto I, os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar devem ser em .pdf (*portable document format*), num único documento, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.

A ausência de resposta, ou resposta insuficiente, determinará a emissão da Desconformidade do EIA, e o conseqüente encerramento deste procedimento de AIA.

Porto e CCDR-Norte, 6 de fevereiro de 2014.

A Diretora de Serviços de Ambiente,

(Paula Pinto)

ADC/

14/14



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto

“HOTEL SENHORA DA VEIGA”

**Freguesia: Vila Nova de Foz Coa
Concelho: Vila Nova de Foz Coa
Proponente: Imobiliária F.T.P, Lda.**

(DOCUMENTO ID1635142)

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa (CMVNFC) para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), em 28 de janeiro de 2014, que se constituiu como Autoridade de AIA, atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março. O procedimento foi, assim, instruído a 31 de janeiro de 2014, pelo que decorre a fase de avaliação da conformidade do EIA.

De acordo com o disposto no ponto 2 do Artigo n.º 9 da legislação citada, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- CCDR-Norte,
 - ao abrigo da alínea a) do ponto 2 do artigo 9º mencionado,
 - Presidente da CA,
 - Consulta Pública,
 - ao abrigo da alínea i),
 - Técnicos especializados,
- APA/ARHN, caso se verifique o disposto na alínea b),
- DRCN, caso se verifique o disposto na alínea d),
- CMVNFC, para cumprimento do disposto na alínea h).

A APA/ARHN nomeou como representante na CA o Sr. Eng. António Afonso.

CDAA

(Rui Fonseca)

1/5



A DRCN nomeou como suas representantes as Sras. Dra. Leonor Sousa Pereira e Arqt. Carla Ribatua.

A CMVNFC está representada na CA pelo Sr. Eng. António Morgado.

O corpo técnico da CCDRN que integra esta CA é constituído pelos seguintes elementos: Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral (que coordena o procedimento de AIA e é responsável pela avaliação do descritor Paisagem), Dra. Rita Ramos (responsável pela Consulta Pública e pela avaliação do RNT), Dr. Rui Fonseca (descritores Geologia e Geomorfologia), Eng. Maria João Pessoa (descritor Socio-economia), Eng. Filomena Ferreira (descritor Sistemas Ecológicos), Arqt. Adriano Ferreira (descritores Uso do Solo e Ordenamento do Território), Eng. Luís Santos (descritores Ruído e Resíduos), e Dra. Cristina Figueiredo (descritor Qualidade do Ar).

Tendo em conta a data de entrada do documento na Autoridade de AIA, 30 de janeiro de 2014, o procedimento de AIA foi instruído a 31 de janeiro de 2014, pelo que a declaração de conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 21 de março de 2014, atento ao início da contagem do prazo de conformidade ocorrer 6 dias úteis após a data de instrução do procedimento, face ao disposto no ponto 5 do artigo 14º do novo RJAIA, e os prazos intercalares previstos nos pontos 3 e 4 do mesmo artigo.

Contudo, e considerando o disposto no ponto 6 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 47/2014, de 24 de março, o proponente apresentou o seu projeto e respetivo EIA à CA nas instalações das CCDRN a 6 de fevereiro de 2014 tendo, no mesmo dia, sido solicitados elementos adicionais para efeitos de conformidade, conforme previsto no ponto 7 do artigo 14º, através do documento CCDRN ID1565557.

O prazo atribuído pela AAIA para entrega dos elementos adicionais foi o dia 6 de maio de 2014, prazo que foi cumprido junto da AAIA. Por tal, a data limite para avaliação de conformidade passou para o dia 22 de maio de 2014, e a data de conclusão do procedimento para o dia 22 de agosto de 2014.

Dando cumprimento ao disposto no ponto 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 47/2014, de 24 de março, foi emitido, através do documento 1616617, datado de 22 de maio, o Projeto de Declaração de Desconformidade, uma vez que se verificou que a resposta ao Pedido de Elementos Adicionais para

CDAA

(Rui Fonseca)

2/5



Efeitos de Conformidade não permitia concluir que o Estudo em apreço estivesse corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, ou de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com a resposta ao pedido de elementos adicionais solicitados não preenchia, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar.

Efetivamente, e após consulta das entidades envolvidas na Comissão de Avaliação, verificou-se que:

1. Em relação ao descritor Património, a DRCN informa que:

“Envia-nos a CCDRN um conjunto de elementos adicionais (Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais no âmbito da Conformidade) relativos ao EIA do projeto “Hotel Senhora da Veiga”, sito no Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa, para análise e emissão de parecer.

Da análise efetuada à presente documentação, no que respeita ao descritor “Património” refere-se que foram entregues no dia 14 de Março elementos relativos ao projeto de arquitetura em sede de reunião com a DRCN. A este respeito cumpre-nos esclarecer que ocorreu uma reunião neste serviço a 11 de Março e não a 14 como referido, e que a documentação entregue veio suprir lacunas no âmbito do processo de licenciamento existente nestes serviços, sendo que o Senhor Arqt.º Carlos Santos não tem sido reconhecido como representante oficial do proponente do presente EIA (Imobiliária FTP, Lda.).

O presente Aditamento ao EIA menciona, ainda, que terá ficado esta DRC de dar conhecimento à CA dos elementos apresentados. Ora, tal situação não ficou assim definida, dado que a mesma viria a contrariar os preceitos previstos no âmbito do procedimento de AIA, pois é da responsabilidade do Proponente dar conhecimento à Autoridade de AIA de todos os elementos que considere pertinentes para fundamentar os esclarecimentos que lhe são solicitados pelas diversas entidades que compõem a CA.

Deste modo, entende-se que não é dada resposta ao Pedido de Elementos mencionados no anterior parecer desta entidade, pelo que se emite parecer desfavorável à presente Declaração de Conformidade.”

2. Tal como previsto na legislação em vigor, o Resumo Não Técnico cumpre, na globalidade, os requisitos mínimos tendo em vista o desencadeamento da fase de Consulta Pública. No entanto, e conforme disposto na Portaria n.º 330/2000, de 2 de Abril, (ponto 4 do artigo 2.º e alínea a) do ponto 2 do artigo 3.º), o RNT deveria ter sido remetido à AAIA também em suporte digital, facto que não se verificou.



3. De igual modo, foi solicitado, no Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade (PEA), no âmbito do descritor Recursos Hídricos, a apresentação de declaração da entidade gestora respetiva, comprovativa de impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais, facto que não se verificou.

Desta forma, e embora as questões relacionadas quer com o RNT, quer com o descritor Recursos Hídricos não comprometessem a conformidade do EIA, a questão associada ao descritor Património apresentava uma relevância não despreciable nesta fase de avaliação da conformidade do EIA.

Pelo exposto, e atento ao disposto no n.º 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, emitiu-se o Projeto de Declaração de Desconformidade do EIA, tendo o mesmo sido remetido ao proponente para efeitos de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Nessa sequência, o proponente fez chegar à AAIA, através do documento ID1631138, datado de 6 de junho de 2014, as alegações tendentes a suprir as lacunas identificadas após a resposta ao PEA, tendo as mesmas sido analisadas em sede de CA. Como resultado dessa análise, nomeadamente no que concerne ao descritor Património, e inerente posição da DRCN, esta entidade informou a AAIA de que:

“A presente documentação, no que respeita ao descritor “Património”, é constituída pelas alegações do Proponente retificando-se as datas de ocorrência dos contactos estabelecidos e entrega de documentos diretamente na DRCN, assim como pela apresentação de declaração em como designa o Senhor Arquiteto Carlos Santos seu representante direto com esta entidade no que respeita às fases de desenvolvimento do Projeto de Arquitetura.

Adicionalmente, remete-nos um aditamento ao referido Projeto, no qual se observam as seguintes reformulações, a saber:

- introdução de um “muro com revestimento em xisto de 0,40m de espessura e 2,5m de altura, criando uma barreira visual à leitura do piso de estacionamento em semicave”;



- diminuição dos vãos envidraçados “criando áreas revestidas através de placas com leitura visual de xisto permitindo uma melhor integração no local”, referindo-se, ainda, que “o material de revestimento não é brilhante e apresenta texturização”;
- estudo de arranjos exteriores, prevendo-se a introdução de espécies arbustivas endémicas da região, no tratamento do talude que conforma a plataforma de implantação do edifício.

Da análise dos elementos apresentados, considera-se que se encontram sanadas as deficiências apontadas nos anteriores pareceres, pelo que a pretensão reúne condições de merecer a concordância deste Organismo no âmbito da Declaração de Conformidade.”

Assim, ultrapassada a questão ligada ao descritor Património, declara-se a conformidade do EIA, prosseguindo-se, desta forma, o procedimento de AIA do Projeto do Hotel Senhora da Veiga.

O prazo final para exaração da Declaração de Impacte Ambiental será o dia 18 de setembro de 2014.

Porto e CCDR-Norte, 20 de junho de 2014.

O Vice-Presidente da CCDR-Norte,

(Álvaro Carvalho)



PROJETO DE DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto

“HOTEL SENHORA DA VEIGA”

**Freguesia: Vila Nova de Foz Coa
Concelho: Vila Nova de Foz Coa
Proponente: Imobiliária F.T.P, Lda.**

(DOCUMENTO ID1616617)

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa (CMVNFC) para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), em 28 de janeiro de 2014, que se constitui como Autoridade de AIA, atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março. O procedimento foi, assim, instruído a 31 de janeiro de 2014, pelo que decorre a fase de avaliação da conformidade do EIA.

De acordo com o disposto no ponto 2 do Artigo n.º 9 da legislação citada, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- CCDR-Norte,
 - ao abrigo da alínea a) do ponto 2 do artigo 9º mencionado,
 - Presidente da CA,
 - Consulta Pública,
 - ao abrigo da alínea i),
 - Técnicos especializados,
- APA/ARHN, caso se verifique o disposto na alínea b),
- DRCN, caso se verifique o disposto na alínea d),
- CMVNFC, para cumprimento do disposto na alínea h).

A APA/ARHN nomeou como representante na CA o Sr. Eng. António Afonso.



A DRCN nomeou como suas representantes as Sras. Dra. Leonor Sousa Pereira e Arqt. Carla Ribatua.

A CMVNFC está representada na CA pelo Sr. Eng. António Morgado.

O corpo técnico da CCDRN que integra esta CA é constituído pelos seguintes elementos: Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral (que coordena o procedimento de AIA e é responsável pela avaliação do descritor Paisagem), Dra. Rita Ramos (responsável pela Consulta Pública e pela avaliação do RNT), Dr. Rui Fonseca (descritores Geologia e Geomorfologia), Eng. Maria João Pessoa (descritor Socio-economia), Eng. Filomena Ferreira (descritor Sistemas Ecológicos), Arqt. Adriano Ferreira (descritores Uso do Solo e Ordenamento do Território), Eng. Luís Santos (descritores Ruído e Resíduos), e Dra. Cristina Figueiredo (descritor Qualidade do Ar).

Tendo em conta a data de entrada do documento na Autoridade de AIA, 30 de janeiro de 2014, o procedimento de AIA foi instruído a 31 de janeiro de 2014, pelo que a declaração de conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 21 de março de 2014, atento ao início da contagem do prazo de conformidade ocorrer 6 dias úteis após a data de instrução do procedimento, face ao disposto no ponto 5 do artigo 14º do novo RJAIA, e os prazos intercalares previstos nos pontos 3 e 4 do mesmo artigo.

Contudo, e considerando o disposto no ponto 6 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 47/2014, de 24 de março, o proponente apresentou o seu projeto e respetivo EIA à CA nas instalações das CCDRN a 6 de fevereiro de 2014 tendo, no mesmo dia, sido solicitados elementos adicionais para efeitos de conformidade, conforme previsto no ponto 7 do artigo 14º, através do documento CCDRN ID1565557.

O prazo atribuído pela AAIA para entrega dos elementos adicionais foi o dia 6 de maio de 2014, prazo que foi cumprido junto da AAIA.

Por tal, a data limite para avaliação de conformidade passou para o dia 22 de maio de 2014, e a data de conclusão do procedimento para o dia 22 de agosto de 2014.

Dando cumprimento ao disposto no ponto 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 47/2014, de 24 de março, o presente documento traduz a análise da informação requerida pela Comissão de Avaliação, e que pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos referidos no Anexo V do diploma referido.



Nesse âmbito, verifica-se que a resposta ao Pedido de Elementos Adicionais para Efeitos de Conformidade não permite concluir que o estudo em apreço está correctamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, ou está de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com a resposta ao pedido de elementos adicionais solicitados não preenche, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar.

Efetivamente, e após consulta das entidades envolvidas na Comissão de Avaliação, verifica-se que:

1. Em relação ao descritor Património, a DRCN informa que:

“Envia-nos a CCDRN um conjunto de elementos adicionais (Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais no âmbito da Conformidade) relativos ao EIA do projeto “Hotel Senhora da Veiga”, sito no Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa, para análise e emissão de parecer.

Da análise efetuada à presente documentação, no que respeita ao descritor “Património” refere-se que foram entregues no dia 14 de Março elementos relativos ao projeto de arquitetura em sede de reunião com a DRCN. A este respeito cumpre-nos esclarecer que ocorreu uma reunião neste serviço a 11 de Março e não a 14 como referido, e que a documentação entregue veio suprir lacunas no âmbito do processo de licenciamento existente nestes serviços, sendo que o Senhor Arqt.º Carlos Santos não tem sido reconhecido como representante oficial do proponente do presente EIA (Imobiliária FTP, Lda.).

O presente Aditamento ao EIA menciona, ainda, que terá ficado esta DRC de dar conhecimento à CA dos elementos apresentados. Ora, tal situação não ficou assim definida, dado que a mesma viria a contrariar os preceitos previstos no âmbito do procedimento de AIA, pois é da responsabilidade do Proponente dar conhecimento à Autoridade de AIA de todos os elementos que considere pertinentes para fundamentar os esclarecimentos que lhe são solicitados pelas diversas entidades que compõem a CA.

Deste modo, entende-se que não é dada resposta ao Pedido de Elementos mencionados no anterior parecer desta entidade, pelo que se emite parecer desfavorável à presente Declaração de Conformidade.”

2. Tal como previsto na legislação em vigor, o Resumo Não Técnico cumpre, na globalidade, os requisitos mínimos tendo em vista o desencadeamento da fase de Consulta Pública. No entanto, e conforme disposto na Portaria n.º 330/2000, de 2 de Abril, (ponto 4 do artigo 2.º e alínea a) do ponto 2 do artigo 3.º), o RNT deveria ter sido remetido à AAIA também em suporte digital, facto que não se verificou.



3. De igual modo, foi solicitado, no Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade (PEA), no âmbito do descritor Recursos Hídricos, a apresentação de declaração da entidade gestora respetiva, comprovativa de impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais, facto que não se verificou.

Desta forma, embora as questões relacionadas quer com o RNT, quer com o descritor Recursos Hídricos não comprometam a conformidade do EIA, a questão associada ao descritor Património apresenta uma relevância não despidiêda nesta fase de avaliação da conformidade do EIA.

Assim, atento ao disposto no n.º 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, emite-se o presente Projeto de Declaração de Desconformidade do EIA, sendo o mesmo remetido ao proponente para efeitos de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Porto e CCDR-Norte, 22 de maio de 2014.

O Vice-Presidente da CCDR-Norte,

(Álvaro Carvalho)

24/04/2012 16:05 351 226179385

#4384 P. 001/003



DIRECÇÃO REGIONAL
DE CULTURA DO NORTE

Exmo(a) Sr.(a)
Carlos Santos, Arquitectura e Urbanismo, Lda.
Av.ª Dr. José Cardoso nº 14 – 1º Esq
3200 – 374 Lousã

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2012/282145 (C.S:789252)
		Data	24/04/2012
		Proc.º n.º	DRP-DS/2012/09-14/19948/POP/44209 (C.S:102024)
		Cód.Manual	

Assunto: Hotel Senhora da Veiga sito no Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa.
Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa. Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa.

Requerente: Imobiliária FTP

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Director Geral do Património Cultural de 24/04/2012, foi emitido parecer **Favorável condicionado** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 43.º, 45.º, 51.º e 60.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º e 79.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, artigos 13.º, 13.º-A, 13.º-B e 37.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, Título IV do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, alínea e) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro e n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços dos Bens Culturais

(Arq.º Amândio Dias)

Direcção Regional de Cultura do Norte
Praça da Carreira, 5000-560 Vila Real, PORTUGAL
TEL + 351 25 933 07 70 FAX + 351 25 933 07 79 EMAIL geral@culturanorte.pt www.culturanorte.pt
Direcção de Serviços dos Bens Culturais
Casa de Ramalde, R. Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto, PORTUGAL
TEL + 351 22 619 70 80 FAX + 351 22 617 93 85 EMAIL geral@culturanorte.pt www.facebook.com/CulturaNorte

2012 16:08 351 226179385

#4364 P.002/003



DIRECÇÃO REGIONAL
DE CULTURA DO NORTE

Assunto : Hotel Senhora da Veiga sito no Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa.

Requerente : Imobiliária FTP

Local : Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa. Caminho da Costa em Vila Nova de Foz Côa.

**Servidão
Administrativa :**

Inf. n.º: S-2012/281985 (C.S.:788793)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRP-DS/2012/09-14/19948/POP/44209 (C.S.:102024)

Data Ent. Proc.: 02/04/2012

Director Geral do Património Cultural Elísio Summavielle a 24/04/2012

Aprovo nos termos propostos

Directora Regional da Cultura do Norte Paula Silva a 23/04/2012

Concordo com a proposta de parecer favorável condicionado. Ao IGESPAR

1. Refere-se a pretensão à construção de uma unidade hoteleira (Hotel Sr.ª da Veiga ****), sito no lugar de Caminho da Costa, em Vila Nova de Foz Côa.

O local é abrangido pela Zona Especial de Protecção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º15170/2010, DR 2.ª Série, N.º147, de 30 de Julho, inserindo-se em Área Rural, de acordo com o PDM em vigor, prevendo-se a permissão de construção de "Equipamentos especiais de interesse municipal (...), nomeadamente, equipamento hoteleiro e turístico" (Art.33º do Regulamento).

Trata-se de uma parcela adjacente ao IP2, com pendente acentuada. Pretende-se implantar o edifício no extremo poente, junto ao caminho de acesso preexistente.

2. Face ao estudo apresentado considera-se que o mesmo poderá ser viabilizado desde que:

- a) O edifício a construir deverá apresentar melhor adaptação e inserção no terreno.
- b) O volume a construir deverá apresentar-se menos monolítico de forma a minimizar o seu impacto.
- c) A construção deverá ser devidamente enquadrada por estudo específico de paisagismo.
- d) Do ponto de vista da caracterização arquitectónica, deverá adoptar-se materiais tais como pedra de xisto, alternando com superfícies envidraçadas e outras rebocadas.
- e) Deverá o projecto ser instruído com cortes e perfis que englobem o terreno e a área envolvente de forma a permitir uma correcta avaliação da inserção da proposta no terreno.
- f) Sugere-se ainda a apresentação de modelos tridimensionais da proposta.

Direcção Regional de Cultura do Norte
Praçeta da Carreira, 5000-560 Vila Real, PORTUGAL
TEL + 351 25 933 07 70 FAX + 351 25 933 07 79 EMAIL geral@culturanorte.pt www.culturanorte.pt
Direcção de Serviços dos Bens Culturais
Casa de Ramalde, R. Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto, PORTUGAL
TEL + 351 22 619 70 80 FAX + 351 22 617 93 85 EMAIL geral@culturanorte.pt www.facebook.com/CulturaNorte



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL
DE CULTURA DO NORTE

Nestes termos propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado aos aspectos acima referidos.

À consideração superior,

O Director de Serviços dos Bens Culturais

Arquitecto Amândio Dias

Assunto: Construção do Hotel Senhora da Veiga sito no Caminho da Costa, em Vila Nova de Foz Côa
Req: Carlos Santos, Arquitectura e Urbanismo, Lda.

Relativamente ao projecto em epígrafe, não se encontra depositado nos arquivos deste organismo qualquer registo que refira a existência de vestígios arqueológicos na área em questão, pelo que as obras a realizar não afectarão qualquer testemunho arqueológico que, à data, seja reconhecido como tal.

De todo o modo, se no decorrer das obras forem detectados quaisquer vestígios, deverá a empreitada ser suspensa de imediato e a ocorrência ser comunicada à respectiva autarquia e aos organismos da Tutela da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com a lei 107/2001 de 8 de Setembro, a fim de serem tomadas as medidas tidas por necessárias.

À consideração superior

O Técnico Superior
(Paulo Amaral)

Direcção Regional de Cultura do Norte
Praça da Carreira, 5000-560 Vila Real, PORTUGAL
TEL + 351 25 933 07 70 FAX + 351 25 933 07 79 EMAIL geral@culturanorte.pt www.culturanorte.pt
Direcção de Serviços dos Bens Culturais
Casa de Ramalde, R. Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto, PORTUGAL
TEL + 351 22 619 70 80 FAX + 351 22 617 93 85 EMAIL geral@culturanorte.pt www.facebook.com/CulturaNorte

02/05/13



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 • Fax 279 760 438 / 9 • e-mail: correio@cm-fozcoa.pt • www.cm-fozcoa.pt • 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA • NIF PT 506 829 197

Protocolo

Ex.º Sr. (s)

Imobiliária F.T.P., Lda
Lote 3
Parque Industrial nº1
3430 - 132 Carregal do Sal

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Vila Nova de Foz C.ôa

Of.º 1490

B/8/4

24 ABR. 2012

ASSUNTO **Obras de construção de Hotel Senhora da Veiga **** – Proc. nº 06/12**
Vale Marianes ou Caminho da Costa – Vila Nova de Foz Coa
Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº26/2010 de 30 de Março

Em conformidade com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Decreto – Lei n.º555/1999, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº26/2010 de 30 de Março, **Fica V. Exa., Notificado**, nos termos que a seguir se definem:

Foi aprovado o projecto de arquitectura, referente à construção de Hotel identificada em epígrafe, pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2012.04.24, pelo que nos termos do nº4 do artigo 20º do citado Decreto Lei, tem o prazo de seis meses para apresentar os projectos de engenharia de especialidades abaixo mencionados, sendo que nos termos do nº6 do mesmo artigo e diploma a falta de apresentação dos referidos projectos nesse prazo implica a suspensão do processo de licenciamento pelo prazo máximo de seis meses, podendo solicitar ainda, mediante apresentação de requerimento fundamentado, prorrogação dos primeiros seis meses por um período não superior a três meses.

Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível nos termos da lei;
Projecto de redes prediais de água e esgotos;
Projecto de águas pluviais;
Projecto de arranjos exteriores;
Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
Estudo de comportamento térmico;
Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
Projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
Projecto acústico.

Com os melhores cumprimentos.
O Presidente da Câmara Municipal.,


Engº Gustavo de Sousa Duarte

FJ/P.P.-

NIF: 503 216 011

PRAÇA DO MUNICÍPIO – 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA



DELEGAÇÃO REGIONAL DA GUARDA

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 62
6300-559 Guarda

Email: drgrd@estradas.pt
Telefone: +351 271232050 Fax: +351 271232078

[Exmo. Senhor]

Engº Gustavo de Sousa Duarte
Dimo. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de foz Côa

Praça do Município

[5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA]

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saida:	Data:
1409 B/8/4	20/04/2012	4688GRD120423 500		38427	23/04/2012

**Assunto: Construção de um hotel – Hotel Senhora da Veiga
EN 102 km 70+650 MD
Req.: Imobiliária F.T.P., Lda**

Sobre o assunto indicado em epígrafe informa-se V. Exa. que, relativamente à implantação do edifício, nada há a objetar uma vez que a pretensão se enquadra na alínea e) do nº 1 do artº 8º do Decreto-Lei nº 13/71 de 25 de janeiro, com a alteração do Decreto-Lei nº 175/2006 de 28 de agosto.

Dado que o referido empreendimento, possui uma área bruta de construção superior 3.000m², deverá o requerente apresentar um Estudo de Tráfego a elaborar em conformidade com a Norma para a Elaboração de Estudos de Tráfego, fornecida em anexo.

Assim, face ao aumento de tráfego esperado com a construção em apreço, a emissão de parecer sobre a viabilidade do empreendimento fica condicionada à prévia aprovação para efeitos de licenciamento, deste serviço do projeto de acessibilidades no entroncamento com a EN 102, onde se demonstre, também que ficam assegurados os critérios de visibilidade.

Mais se informa que, todas as obras que se vierem a verificar necessárias na EN, para a implementação do acesso em apreço, serão da responsabilidade do promotor do empreendimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora,
Rosa de Jesus Tomé Saraiva
Rosa de Jesus Tomé Saraiva,
(Engenheira Civil)

-Por Delegação de competências, nos termos da OS n.º 30/2010 CA, e respetivas atualizações-

Anexo: Norma para a Elaboração de Estudos de Tráfego
RS/JA
EP – Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 330.000.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/1

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa



À
Imobiliária F.T.P., Lda.
Zona Industrial 1, Lote 3
3430-132 CARREGAL DO SAL

V/ referência:

Sua comunicação

Nossa referência:
TP/DQO/DEA/2012/SAI/8097
Procº. 18.1.1/14103

19.Abr.2012

ASSUNTO: Projeto de Licenciamento / Caminho da Costa – Vila Nova de Foz
Côa

Em referência ao assunto acima mencionado, informa-se V. Ex. que, por despacho superior de 16-04-2012, foi emitido parecer favorável ao projeto de licenciamento, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 21º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, com a classificação do empreendimento, em projeto, como Hotel de 4*, com a denominação indicada de "Hotel Senhora da Veiga", e com a capacidade máxima, também em projeto, de 120 camas fixas/utente, distribuídas por 60 unidades de alojamento, todas quartos duplos (1 dos quais adaptado a utentes de mobilidade condicionada).

Alerta-se Vs. Exas, e sem prejuízo da intervenção da autarquia em matéria da sua competência, que em fase de execução de obras, deverão ser contemplados lugares de estacionamento de acordo com a ocupação do salão de eventos (280 lugares sentados).

Relativamente aos requisitos opcionais pretendidos e a respetiva pontuação, nos termos do Anexo I da Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril, foram indicados pelo requerente 35 pontos. Em auditoria de classificação, para o tipo e categoria pretendidos, deverá verificar-se um mínimo de 210 pontos em requisitos opcionais.



Quanto aos equipamentos de uso comum, e sem prejuízo das competências da autarquia nesta matéria, nada há a opor, face ao disposto na Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril.

Mais se alerta que, após a emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos emitido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, nos termos do Art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação em vigor, o empreendimento deverá ser objeto de auditoria de classificação pelo Turismo de Portugal, IP, conforme disposto no Art.º 36.º daquele diploma legal.

Este parecer é atribuído no âmbito da estrita competência do Turismo de Portugal, I.P., sem prejuízo do cumprimento dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e dos pareceres que outras entidades, no uso das suas próprias competências, possam vir a produzir sobre a matéria.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora Coordenadora da Direção
da Qualificação e da Oferta

Maria Fernanda Vara

Anexo: duplicados carimbados

CD/...



**CCDRCN- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO NORTE**

Refs. DAA/ADC/ID 1666113 Proc.672682-AIA839 de 6 de 6 de Agosto 2014

Assunto: **Avaliação de Impacte Ambiental AIA-839**

Projeto: **Hotel Senhora da Veiga**

Classificação: Artigo 1º, nº3, alínea b), subalínea ii), Anexo II – ponto 12, alínea c)

Entidade Licenciadora: **Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa**

Proponente: **Imobiliária F.T.P., Ida**

Freguesia: **Vila Nova de Foz Côa**

Concelho: **Vila Nova de Foz Côa**

Nome do Responsável (is) Técnico (s) / *Unidade de Investigação*

Doutora Rita Solá. Eng. José Sampaio | Unidade de Geologia,
Hidrogeologia e Geologia Costeira

*C/ colaboração Doutor João Carvalho | Unidade
de Recursos Minerais e Geofísica*

Agosto/2014



PARECER

Na sequência do pedido da CCDR-N relativo ao projeto Hotel Senhora da Veiga –Estudo Prévio, em processo de Avaliação de Impacte Ambiental e no que respeita aos descritores geológicos, informamos o seguinte:

1. Geologia, Geomorfologia, Sismicidade e Tectónica

O Relatório técnico do EIA do projeto em análise apresenta informação que caracteriza de modo adequado a situação de referência.

Salienta-se que a área do projeto localiza-se na falha ativa da Vilaríça, uma grande estrutura tectónica do NE de Portugal. Corresponde a uma falha de desligamento esquerdo, com uma direção NNE-SSW e comprimento aproximado de 220 km entre Manteigas-Vilaríça-Bragança que afeta o soco Varisco (Cabral, 1995).

No segmento central de Vilaríça atinge-se o valor máximo de 9 km de desligamento, das formações geológicas aflorantes, resultado de várias fases de movimentação nessa falha, desde a orogénia Varisca até à atualidade (Cabral, 1995).

É importante realçar que de acordo com o conhecimento atual, nomeadamente através de estudos paleosísmicos (Rockwell et al., 2009; Cabral, 2012), que a falha ativa da Vilaríça tem capacidade de gerar sismos de magnitude superior a 7, com deslocamentos co-sísmicos superficiais de 2-3m. Apesar do período de retorno normal calculado ser de 5-7 mil anos, existem evidências de que em determinadas épocas o período de retorno tenha sido inferior a 2 mil anos. Na opinião destes autores, a falha da Vilaríça poderá gerar sismos bastante destrutivos embora espaçados no tempo.

Recentemente, a região do projeto foi classificada como de baixa perigosidade, com 10 % de probabilidade de excedência em 50 anos de uma aceleração de pico de cerca de 0.1 g (Giardini et al., 2013). Assim, face ao carácter sismogénico da falha da Vilaríça é essencial a adoção de medidas de âmbito geotécnico adequadas a áreas com perigosidade e risco sísmico.

Em conclusão e face ao conhecimento atual sobre a área em apreciação, emite-se parecer favorável condicionado à apresentação de um estudo geotécnico de pormenor, em fase de Projeto de Execução, no sentido de se adotar, quer ao nível de projeto, quer dos processos construtivos as soluções adequadas à ação da sismicidade (risco sísmico).

2. Recursos Hídricos Subterrâneos

Atendendo à tipologia do Projeto (estabelecimento hoteleiro com 60 quartos duplos, implantado numa área de 0,64 hectares) e à zona a intervir, enquadrada no Complexo



Xisto- Grauváquico (Formação de Desejosa, Grupo do Douro), fortemente tectonizada, com falhas de direção NNE-SSW, do ponto de vista hidrogeológico, os impactes ainda que pouco significativos, mas que devem suscitar a atenção necessária, no nosso entendimento e a par do exposto no EIA, relacionam-se fundamentalmente com os seguintes aspetos:

- Afetação da quantidade dos recursos hídricos subterrâneos locais, resultante da futura construção e exploração de dois furos para satisfação das necessidades de água do hotel;
- Afetação da qualidade das águas subterrâneas, resultante de um eventual funcionamento deficiente da estação de efluentes do hotel, com subsequentes fugas ou descargas indevidamente tratadas.

Face às condições hidrogeológicas da região, sendo os aquíferos suportados por xistos e grauvaques fissurados, que em regra apresentam produtividade relativamente reduzida (caudais de zero a 3 L/s), importará garantir, *a priori*, os caudais necessários para satisfação das necessidades de água do empreendimento. Para o efeito, os locais dos furos de captação de água a construir deverão ser criteriosamente selecionados, tendo em consideração a conjuntura geológica, geomorfológica, estrutural e piezométrica da região.

Em conclusão, do ponto de vista hidrogeológico, nada temos a obstar ao Projeto, desde que mantido o atual estado ecológico da massa de água subterrânea e garantidos os direitos de terceiros relativamente ao seu acesso, com a qualidade e em quantidade necessária, através das infraestruturas de captação já existentes.

Bibliografia

Cabral, J. (1995): Neotectónica em Portugal Continental. Memórias do Instituto Geológico e Mineiro, 31, Lisboa: 265 p.

Cabral, J. (2012): Neotectonics of mainland Portugal: state of the art and future perspectives. Journal of Iberian Geology 38 (1) 71-84.

Giardini, D., et al. (2013), Seismic Hazard Harmonization in Europe (SHARE): Online data resource, Swiss Seismol. Serv., ETH Zurich, Zurich, Switzerland, doi:10.12686/ SED -00000001 - SHARE. [disponível em <http://www.efehr.org:8080/jetspeed/portal/hazard.psml>]

Rockwell, T., Fonseca, J., Madden, C., Dawson, T., Owen, L.A., Vilanova, S., Figueiredo, P. (2009): Paleoseismology of the Vilarça Segment of the Manteigas-Bragança Fault in Northeastern Portugal. In: Reicherter, K., Michetti, A.M., Silva, P. G. (eds.) Palaeoseismology: Historical and Prehistorical Records of Earthquake Ground Effects for Seismic Hazard Assessment. Geol. Soc. London, Special Publications, 316: 237-258. doi: 10.1144/SP316.15.

AGENDA

Data: 06.08.2014 **Início:** 10,00h **Final:** 13,00h **Local:** CCDRN

Objetivos:

1. Conhecimento do Parecer Final da CA (PFCA);
2. Determinação do IAP.

Resultados:

1. Estabilização e conclusão do PFCA;
2. IAP.

Coordenação: Alexandra Cabral

Participantes: membros da CA

Documentação a trazer: pareceres setoriais, draft PFCA

Observações: _____

TÓPICOS	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (min)
Clarificar as competências de gestão da ZEP-ADV		
Discutir o PFCA e determinar o seu sentido de Parecer		
Calcular o IAP do projeto		
Definir o cronograma dos trabalhos da CA até à conclusão do procedimento		
1. Apresentação dos pareceres setoriais por descritor considerado:		
Geologia e Geomorfologia	Rui Fonseca	5
RNT e CP	Rita Ramos	5
Paisagem	Alexandra Cabral	5
OT e Uso do Solo	Adriano Ferreira	15
Recursos Hídricos	António Afonso	5
Património	Leonor Sousa Pereira Carla Ribatua	15
2. Encerramento da reunião e comunicação da sequência dos trabalhos	Alexandra Cabral	5

**REGISTO
 OPERACIONAL
 DA REUNIÃO**

Objetivos previstos:
 1. Conhecimento do Parecer Final da CA (PFCA);
 2. Determinação do IAP.

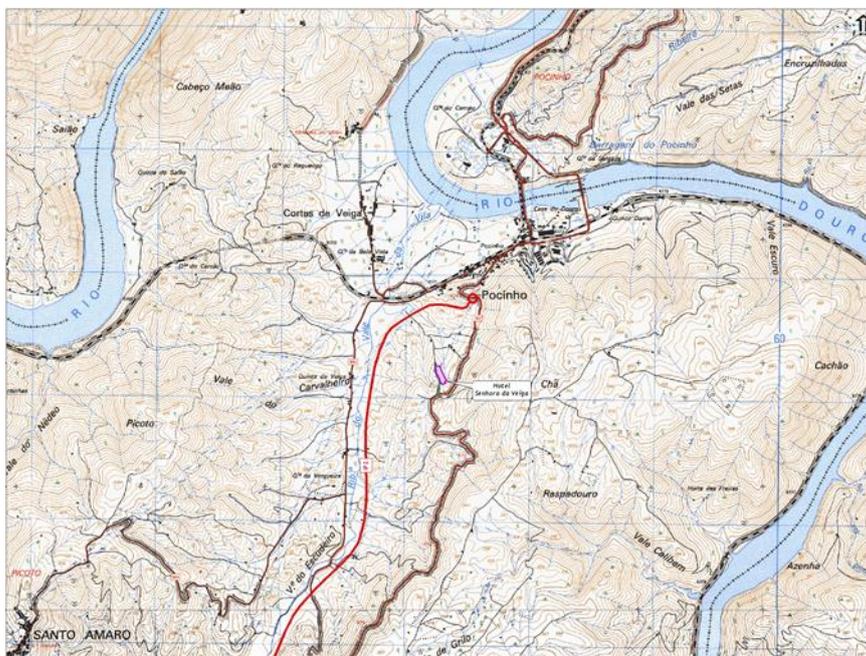
Observações:

Objetivos conseguidos:
 Todos.

Registro feito por: Alexandra Cabral

SEQUÊNCIA DO TRABALHO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
<p>1. Síntese da Reunião:</p> <p>1. Houve esclarecimento por parte da DRCN de que o seu parecer é vinculativo, tendo em conta a área do projeto se localizar na ZEP-ADV;</p> <p>2. Discutido o PFCA, e esclarecido o entendimento que a DRCN teve em relação ao projeto e que pautou o sentido do seu parecer setorial, a CA foi informada pela DRCN de que não pôde mover a revisão do seu parecer, atendendo ao facto de o projeto se encontrar em fase de Estudo Prévio, e de que as condições que impõe podem vir a ser asseguradas em fase de RECAPTE;</p> <p>3. Em sede de cálculo do IAP, em particular no</p>	<p>R.R. Alexandra Cabral</p> <p>António Afonso Alexandre António Afonso Alexandre</p>	<p>-----</p>

<p>âmbito do preenchimento da preponderância dos descritores, a EL pronunciou-se sobre a discordância com a classificação sobre o descritor Qualidade do Ar. Colocada esta questão à CA, houve 7 votos a favor da "não relevância" e 1 voto de abstenção, tendo assim a CA decidido considerar o descritor como "não relevante";</p>	<p>resposta António Afonso  Abstrata  Secretário  </p>
<p>4. Calculado o ISP, o seu valor final foi de 4, o que aponta uma proposta de DUS de sentido favorável condicionado;</p> <p>5. Em termos de cronograma de trabalhos da CA, ficou decidido concluir o PFCs até 13 de agosto de 2014, e enviar, nessa mesma semana, a documentação final à AXIS.</p>	<p>IR. R.R. </p>
<p>Participantes: <u>Filipe Novo Coelho Sobral</u> Alexandra Cabral (alexandra.cabral@ccdr-n.pt) Rui Fonseca (rui.fonseca@ccdr-n.pt) Rita Ramos (rita.ramos@ccdr-n.pt) António Afonso (Antonio.Afonso@apambiente.pt) Leonor Sousa Pereira (lspereira@culturanoorte.pt) Carla Ribatua (cguedes@culturanoorte.pt) Henrieta João Pensez ALEXANDRE FERRAS MIGUEL CANHO ANTONIA BONDINHOES</p>	



- Área do projeto
- Acesso a beneficiar
- Concelho de Vila Nova de Foz Côa
- Freguesia de Vila Nova de Foz Côa
- Concelhos limítrofes